

OFÍCIO N° 37/2023/SME

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de fevereiro de 2023

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
NESTA

Senhora Secretária,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que seja autorizado a realização da Chamada Pública, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, que abrange as Creches, Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2023, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD n° 38/2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

A escolha dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, foi realizada pela Coordenação da Secretaria de Agricultura, levantamento técnico, levando em consideração as atividades rurais exercida neste município.

Com a realização de levantamento dos gêneros alimentícios que são produzidos no município de São Domingos do Maranhão pelos agricultores, foram escolhidos os gêneros alimentícios tradicionalmente utilizados e foram incluídos produtos, cuja finalidade é estimular a produção de novos produtos na produção local, atendendo assim as respectivas resoluções do FNDE.

Com vista a garantir o atendimento de merenda escolar à clientela escolar da educação infantil (pré – escola e creche) e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino, vimos solicitar que seja autorizado a instauração de processo de dispensa de licitação, por meio de “Chamada Pública”, destinada a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais, para execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, com amparo legal no disposto da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013 e Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação.

Vale ressaltar que a Resolução n° 21, de 16 de novembro de 2021, que altera o limite individual de do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes normas:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n° de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: f

Reportando-nos ao art. 14 da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06/2020, fica reservado 30% (trinta por cento) do total recurso financeiro disponibilizado pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades quilombolas.

Atenciosamente.

João Alves Matias Neto 
JOÃO ALVES MATIAS NETO

SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE

1-OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2023, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
1.	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes
2.	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.
3.	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.
4.	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da cnpa, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas
5.	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.
6.	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.
7.	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com

				coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.
8.	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.
9.	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.
10.	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.
11.	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos
12.	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
13.	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.
14.	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.
15.	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.
16.	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.
17.	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.
18.	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.
19.	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.

20.	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.
21.	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.
22.	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas
23.	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.
24.	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.
TOTAL R\$:				

Ana Carolina Leite
Nutricionista
CRN 11 - 1972

Ana Carolina Leite Pereira
Ana Carolina Leite Pereira
Nutricionista Responsável pelo PNAE

3.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

FOLHAS: 06

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Secretaria
Municipal de Educação) – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD

CNPJ: 45.325.688/0001-18

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD
 ST Povoadão Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão - Maranhão

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada Pública nº01/2023/CP1.				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD				
3. Endereço St Povoadão Baixão da Lagoa, N° 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural	4. Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	2. CNPJ 45.325.688.0001-18	5. E-mail Medeiros_assessoria@16@hotmail.com	
6. DDD/Fone (99) 98845-8363	7. CEP 65.790-000	8. N° DAP Jurídica SIDW4532568800011103220928		
9. Banco Banco Do Brasil S/A	10. N° da Agência 0261-4	11. N° da Conta Corrente 59.094-6		
12. N° de Associados 42	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 42	14. N° de Associados com DAP Física 34		
15. Nome do representante legal Adailton da Silva Macedo	16. CPF 615.807.553-13	17. DDD/Fone (99) 98845-8363	18. Endereço ST Povoadão Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural	19. Município/UF São Domingos do Maranhão - MA
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
Adailton Da Silva Macedo	615.807.553-13	SIDW0615807553132302220910	1.	
Ademilton Da Silva Macedo	054.637.403-48	SIDW0054637403480903220248	2.	
Ana Clara Oliveira Freire	616.397.353-48	SIDW0616397353480803220956	3.	

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

Antonio Barros Dos Santos	236.742.533-72	SDW0236742533720703220243	4.
Antonio Elidio Macedo Freire	974.445.293-53	SDW0974445293530903221030	5.
Antonio Elton Aquino Bezerra	005.904.643-02	SDW0005904643020903211046	6.
Antonio Expedito De Lima Filho	043.088.743-43	SDW0043088743431003221102	7.
Antonio João Da Silva	424.544.683-87	SDW0424544683871806210845	8.
Antonio Reginaldo Bezerra Freire	483.048.083-15	SDW0483048083150903221020	9.
Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira	246.522.928-13	SDW0246522928130903221132	10.
Antonio Wesley Costa Da Silva	621.671.233-02	SDW0621671233020903220149	11.
Berizonir Gomes Da Silva	007.511.473-97	SDW0007511473970903220136	12.
Claudian De Viveiros Souza	437.936.758-40	SDW0437936758400208200857	13.
Damião Santos Da Silva	035.461.643-93	SDW0035461643931003221029	14.
Deleifran Alves Da Silva	046.738.443-60	SDW0046738443601003221112	15.
Deusikely Martins Da Silva	602.041.963-02	SDW0602041963021801221041	16.
Ernandes Da Silva Santos	014.718.281-66	SDW0014718281661003221029	17.
Expedito Alves De Aquino	009.067.123-60	SDW0009067123601003220928	18.
Francisco Das Chagas Silva Sousa	018.154.913-10	SDW0018154913100103211107	19.
Francisco Mendes Da Silva Cruz	889.433.643-34	SDW0889433643340110200301	20.
Ideli De Olinda Martins	794.356.883-49	SDW0794356883490903220855	21.
Ivaldo Faustino Da Silva	301.013.678-13	SDW0301013678130303211130	22.
Jose Beto Evangelista Dos Santos	516.326.913-53	SDW0516326913530703220252	23.
Jose Francisco Barbosa Soares	739.416.113-72	SDW0739416113720903221036	24.
Jose Ivan Bezerra De Aquino	790.456.423-87	SDW0790456423873003211028	25.
Josimar Da Silva	048.022.633-41	SDW0048022633411003221002	26.
Justenildo Evangelista Dos Santos	949.646.703-25	SDW0949646703250608211107	27.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD
 ST Posado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão - Maranhão

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Adailton da Silva Macedo	Afface	Maco	2.500	3,50	8.750,00
	Abobora	Kg	1.500	3,50	5.250,00
Total agricultor					14.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Adenilton da Silva Macedo	Abacaxi	Kg	6.000	3,50	21.000,00
Total agricultor					21.000,00

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.113.690/0001-71	Município de São Domingos do Maranhão - MA
4. Endereço Praça Getúlio Vargas N° SN, Centro, CEP: 65.790-000		5. DDD/Fone (99) 3572 - 0503

6. Nome do representante e E-mail	

Matia Aparecida Da Conceição	087.681.943-39	SDW0057681943390802220954	28.
Maria De Lourdes Silva	747.040.103-25	SDW07470401032509003220245	29.
Renato Da Silva	070.634.203-80	SDW00706342038009003220221	30.
Sebastião Vieira Da Silva	720.975.582-91	SDW0720975582913108210914	31.
Severino Jose Bezerra	334.151.963-72	SDW0334151963720803211140	32.
Valdemiro Lopes De Oliveira	774.911.904-30	SDW0774911904302311210926	33.
Vicente Alves Da Silva	396.311.763-04	SDW0396311763040903221116	34.

FOLHAS: 10Nº PROCESSO: 82/2023Assinatura: /

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Posseado Baixão da Legua, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Ana Clara Oliveira Freire	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.668	7,00	11.676,00
					Total agricultor 22.676,00
Antonio Barros dos Santos	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio Elton Aquino Bezerra	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio Expedito de Lima Filho	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio João da Silva	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio Reginaldo Bezerra Freire	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00
Antonio Wesley Costa Da Silva	Arroz	Kg	2.000	5,50	11.000,00
	Banana Prata	Kg	1.666	7,00	11.662,00
					Total agricultor 22.662,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoador Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj.: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão – Maranhão

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total
Bertozonir Gomes da Silva	Conve Folha	Maco	2.000	3,50	Total agricultor	6. Valor Total 7.000,00
	Cheiro Verde	Maco	1.000	3,00		
	Feijão Verde	Kg	500	5,00		
Total agricultor						2.500,00
Total agricultor						12.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar Claudisvan de Viveiros Souza	2. Produto Feijão Maranhense	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 26.000,00
			2.600	10,00		
Total agricultor						26.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar Damião Santos da Silva	2. Produto Frango Tipo Granja	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 25.500,00
			1.500	17,00		
Total agricultor						25.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar Delefran Alves da Silva	2. Produto Frango Tipo Granja	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 25.500,00
			1.500	17,00		
Total agricultor						25.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar Densikely Martins da Silva	2. Produto Frango Tipo Granja	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 25.500,00
			1.500	17,00		
Total agricultor						25.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar Ernandes da Silva Santos	2. Produto Frango Tipo Granja	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 25.500,00
			1.500	17,00		
Total agricultor						25.500,00
1. Nome do Agricultor Familiar Expedito Alves de Aquino	2. Produto Farinha de Mandioca Tipo Puba	3. Unidade Kg	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total 25.000,00
			2.500	10,00		
Total agricultor						25.000,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD
 ST Povoador Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão - Maranhão

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor	6. Valor Total	
Francisco das Chagas Silva	Farinha de Tapioca Laranja	Kg	1.250	12,00	15.000,00	15.000,00	
			1.500	5,00			
			Total agricultor				22.500,00
Francisco Mendes da Silva Cruz	Farinha de Tapioca Laranja	Kg	1.250	12,00	15.000,00	15.000,00	
			1.500	5,00			
			Total agricultor				22.500,00
Ideli de Oliveira Martins	Macaaxira	Kg	4.000	6,00	24.000,00	24.000,00	
			Total agricultor				24.000,00
			Ivaldo Faustino da Silva	Mamão			Kg
2.500	3,00	7.500,00					
Total agricultor					18.300,00		
Jose Beto Evangelista dos Santos	Milho Verde Pimenta de Cheiro	Kg	1.500	4,00	6.000,00	6.000,00	
			50	20,00			1.000,00
			Total agricultor				
Jose Francisco Barbosa Soares	Repolho Branco Tomate	Kg	4.000	4,00	16.000,00	16.000,00	
			1.500	8,00			12.000,00
			Total agricultor				
Total agricultor					22.600,00	22.600,00	
Total agricultor					16.000,00	16.000,00	
Total agricultor					12.000,00	12.000,00	
Total agricultor					28.000,00	28.000,00	

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoador Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão – Maranhão

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Jose Ivan Bezerra de Aquino	Polpa de Fruta Sabores Variados	Kg	2.000	11,50	23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Josimar da Silva	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Justenildo Evangelista dos Santos	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Maria Aparecida da Conceição	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Maria de Lourdes Silva	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Renato da Silva	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Sebastião Vieira da Silva	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00
Nome do Agricultor Familiar Severino Jose Bezerra	2. Produto Polpa de Fruta Sabores Variados	3. Unidade Kg	4. Quantidade 2.000	5. Preço/Unidade 11,50	6. Valor Total 23.000,00
Total agricultor					23.000,00

FOLHAS:

14

Nº PROCESSO:

82/2023

Assinatura:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep.: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Valdemiro Lopes de Oliveira	Polpa de Fruta Sabores Variados	Kg	2.000	11,50	23.000,00	
					Total agricultor	23.000,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Vicente Alves da Silva	Polpa de Fruta Sabores Variados	Kg	2.000	11,50	23.000,00	
					Total agricultor	23.000,00
TOTAL DO PROJETO					RS 774.800,00	

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
 Cep: 65.790-000
 Cnpj: 45.325.688/0001-18
 São Domingos do Maranhão - Maranhão

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
ALFACE	MACO	2.500	3,50	8.750,00
ABACAXI	KG	6.000	3,50	21.000,00
ABOBORA	KG	1.500	3,50	5.250,00
ARROZ	KG	6.000	5,50	33.000,00
BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	5.000	7,00	35.000,00
CARNE BOVINA	KG	4.000	34,60	138.400,00
COLVE FOLHA	MACO	2.000	3,50	7.000,00
CHEIO VERDE	MACO	1.000	3,00	3.000,00
FEIJÃO VERDE	KG	500	5,00	2.500,00
FEIJÃO MARANHENSE	KG	2.600	10,00	26.000,00
FRANGO TIPO GRANJA	KG	6.000	17,00	102.000,00
FARINHA DE MANDIOCA PUBA	KG	2.500	10,00	25.000,00
FARINHA DE TAPIOCA	KG	2.500	12,00	30.000,00
LARANJA	KG	3.000	5,00	15.000,00
MACAXEIRA	KG	4.000	6,00	24.000,00
MAMÃO	KG	1.800	6,00	10.800,00
MELANCIA	KG	2.500	3,00	7.500,00
MILHO VERDE	KG	1.500	4,00	6.000,00
PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	20,00	1.000,00
POLETA DE FRUTA SABORES VARIADOS	KG	20.000	11,50	230.000,00
REPOLHO BRANCO	KG	4.000	4,00	16.000,00
TOMATE	KG	1.500	8,00	12.000,00
TEMPERO CASEIRO	POTE	1.200	13,00	15.600,00
Total do projeto:				774.800,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD


ST Povoador Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
Cep: 65.790-000
Cnpj: 45.325.688/0001-18
São Domingos do Maranhão - Maranhão

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas da zona rural e urbana indicadas pela secretaria municipal de educação, com recebimento de um funcionário da secretaria da educação.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - Coopersad foi criada com o objetivo de organizar a produção da agricultura familiar no município de São Domingos do Maranhão, abrangendo nos seguintes municípios: São Domingos do Maranhão, Caxias, Buriti Bravo, São João do Soter, Altênis Atlas, Coelho Neto, Timon, Parnaiana e Matões. A mesma possui 34 (Trinta e quatro) em seu projeto de venda.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
São Domingos do Maranhão - MA, 15 de Fevereiro de 2023.		Fone/F-mail: (99) 98845-8363 Medeiros.assessoria0611@hotmail.com CPF: 615.87.553-13
	Adailton da Silva Macedo Representante do Grupo Fomral	

FOLHAS: 17

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD**

STº Povoador Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão



R. M. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ.: 19.413.978/0001-03
I.E.: 124266886

- OLHA: 18
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

CIDADE: COLINAS – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ATT

DIRETOR GERAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,50	8.750,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,50	21.000,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,55	5.325,00
4	Arroz	Kg	6000	5,60	33.600,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,10	35.500,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	35,00	140.000,00
7	Couve folha	Maço	2.000	3,55	7.100,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,55	3.550,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,50	5.500,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,50	2.750,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11,00	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,00	96.000,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d' água	Kg	2.500	10,00	25.000,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,00	27.500,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	5,00	15.000,00



R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886

FOLHAS: 19

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

16	Macaxeira	Kg	4.000	5,50	22.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	5,50	9.900,00
18	Melancia	Kg	2500	3,65	9.125,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,50	6.750,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	21,00	1.050,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,00	220.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	4,00	16.000,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	13,00	15.600,00
					767.600,00

VALOR TOTAL R\$: 767.600,00 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Ronnyvalme Milhomem da Silva

Ronnyvalme Milhomem da Silva

RG nº 0150980320000 - 2ª VIA SESP/MA

CPF nº 974.594.963-91

Proprietário

PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparo da merenda escolar

A empresa: A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ – 34 CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20 com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, vem por meio desta apresentar proposta de preços.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	4,00	10.000,00
2	Abacaxi	Kg	6000	4,00	24.000,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	4,00	6.000,00
4	Arroz	Kg	6000	6,00	36.000,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,00	35.000,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	35,00	140.000,00
7	Couve folha	Maço	2.000	3,00	6.000,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,00	3.000,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,00	5.000,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,00	2.500,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	12,00	31.200,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	17,00	102.000,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,00	22.500,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,00	27.500,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,50	13.500,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6,50	26.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6,50	11.700,00



SUPERMERCADO
Queiroz

FOLHAS: 21
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

18	Melancia	Kg	2500	3,50	8.750,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,00	6.000,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	19,00	950,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	12,00	240.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,95	15.800,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,55	15.060,00
					800.460,00

Valor Total R\$: 800.460,00 (oitocentos mil quatrocentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: sessenta dias.

Forma de Pagamento: de acordo com a entrega.

A.O.N QUEIROZ EIRELI

- CNPJ:07.104.723/0001-80



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR - 2023.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDA DE	ESTIMATIVA		FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03	
				P. UNT	TOTAL	P. UNT	TOTAL	P. UNT	TOTAL	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00	3,50	8.750,00	4,00	10.000,00	3,50	8.750,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00	3,50	21.000,00	4,00	24.000,00	3,50	21.000,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00	3,50	5.250,00	4,00	6.000,00	3,55	5.325,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00	5,50	33.000,00	6,00	36.000,00	5,60	33.600,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00	7,00	35.000,00	7,00	35.000,00	7,10	35.500,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00	34,60	138.400,00	35,00	140.000,00	35,00	140.000,00
7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00	3,50	7.000,00	3,00	6.000,00	3,55	7.100,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00	3,00	3.000,00	3,00	3.000,00	3,55	3.550,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00	5,00	5.000,00	5,00	5.000,00	5,50	5.500,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00	5,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,50	2.750,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00	10,00	26.000,00	12,00	31.200,00	11,00	28.600,00

Assinatura:

FOLHAS: 2/2
Nº PROCESSO: 88/2023

12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00	17,00	102.000,00	17,00	102.000,00	16,00	96.000,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00	10,00	25.000,00	9,00	22.500,00	10,00	25.000,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00	12,00	30.000,00	11,00	27.500,00	11,00	27.500,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00	5,00	15.000,00	4,50	13.500,00	5,00	15.000,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00	6,00	24.000,00	6,50	26.000,00	5,50	22.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00	6,00	10.800,00	6,50	11.700,00	5,50	9.900,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00	3,00	7.500,00	3,50	8.750,00	3,65	9.125,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00	4,00	6.000,00	4,00	6.000,00	4,50	6.750,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00	20,00	1.000,00	19,00	950,00	21,00	1.050,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00	11,50	230.000,00	12,00	240.000,00	11,00	220.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00	4,00	16.000,00	3,95	15.800,00	4,00	16.000,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00	8,00	12.000,00	8,00	12.000,00	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00	13,00	15.600,00	12,55	15.060,00	13,00	15.600,00
					782.635,00		779.800,00		800.460,00		767.600,00

PÇ MÉDIO R\$: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FOLHAS: 23
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: [Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA), grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP FÍSICA, organizados em grupos), os fornecedores individuais; e organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP JURÍDICA RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023, cumprindo a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar e Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013 E Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A “Chamada Pública” por “dispensa de licitação”, encontra-se legalmente fundamentada nas seguintes legislações:

- 1 - Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009;
- 2 - Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013;
- 3 - Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020;
- 4 - Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021;
- 5 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA

A Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009, especificamente no Artigo nº 14 que determina – “ Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (quando existirem). E no “§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Ressalte-se que a “Chamada Pública” é um procedimento administrativo voltado a seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares rurais ou suas organizações.

4 – DOS PRODUTOS

- 4.1 - Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos produtos alimentícios perceíveis e não perceíveis.

5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1-OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2023, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	3,67	9.175,00
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	3,67	22.020,00
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3,68	5.520,00
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas	5,70	34.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	7,03	35.150,00
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.	34,87	139.480,00
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	3,35	6.700,00
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.	3,18	3.180,00
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem	5,17	5.170,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				machucados ou presença de insetos e larvas.		
10	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos	11,00	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem	9,67	24.175,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

	branca ou d'água			mofo.		
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.	6,00	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	6,00	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3,38	8.450,00
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12	20,00	1.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				unidades.		
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.	12,85	15.420,00
TOTAL R\$:						782.635,00

6- DA ENTREGA

6.1- DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

6.1.1 - O fornecimento dos gêneros alimentos perecíveis e não perecíveis deverá ser efetuado mediante Documento de Remessa emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2 - Na assinatura do contrato, o contratado deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal do “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” na Secretaria Municipal de Educação, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de São Domingos do Maranhão - Ma, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

6.1.3- As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis deverão ser de acordo com as solicitações feitas através da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” elaboradas semanalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.4 -As “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser retiradas pessoalmente, por representantes de grupos formais ou informais, na Secretaria Municipal de Educação, em dia a ser estipulado por este setor.

6.1.5 - De posse da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” dos gêneros alimentícios perecíveis, e com as guias emitidas pela Secretaria Municipal de Educação em no mínimo 02 (duas) vias, o FORNECEDOR CONTRATADO efetuará no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar ou diretamente nas escolas, cujas entregas dos alimentos perecíveis, deverá ser assinada e carimbada no momento do recebimento, (pelo recebedor). Desta nota de remessa, uma cópia ficará com a Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Maranhão - Ma, uma via com o Agricultor Familiar/Fornecedor contratado e outra deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.

7 – DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

7.1 – A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

7.2 – No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo neste momento ser realizado o recebimento da Nota Fiscal para posterior pagamento.

7.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

7.4 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

7.5 - São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente Chamada Pública, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da Chamada Pública por Dispensa de Licitação nº 17/2023/CPL.

7.6 - Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.7 - São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

8. - DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8.1 - A aceitação é a operação onde os membros da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Recebimento Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, e Relatório do Controle de Qualidade emitido pela Vigilância Sanitária local, acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios".

9 - DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

9.1 - Todos os gêneros perceíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

10 - DO TRANSPORTE (dos produtos)

10.1 - DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

10.2 - Os gêneros perceíveis deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

10.3 - No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor, caixotes plástico ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Educação;

11.2 - No caso de gêneros alimentícios perecíveis, a CONTRATADA deverá emitir quinzenalmente a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida, que deverá ser entregue juntamente com as "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios", devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, sem rasuras e correções, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará em penalidades previstas no Edital da Chamada Pública por Dispensa de Licitação;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Além das exigências já citadas, poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

12.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

12.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.

12.4 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.


Ana Carolina Leite
Nutricionista
CRN 11 - 1972

ANA CAROLINA LEITE
NUTRICIONISTA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento da Chamada Pública.


Tarcia Karlene Silva Costa

Secretária de Educação
TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 33
N° PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de fevereiro de 2023


Tarcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 755.909.053-20



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: [assinatura]

Sra. Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0018.2025.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL,
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS.
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de fevereiro de 2023

Janmércio Soares Pachêco
Janmércio Soares Pachêco
Contador
CRCMA 015403/0-1

JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO

REGISTRO Nº 015403/0-1-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

35
FOLHAS: 35
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Para Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização da presente "Chamada Pública" em consonância Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de fevereiro de 2023

Tarcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

- I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;
- II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)

[Handwritten signature]
CPL de São Domingos do Maranhão-MA
Confere Com Original
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II – Anunciar as deliberações desse órgão;
- III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV – Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V- Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII assessorar a autoridade superior;
- IX – Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X – Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

[Handwritten signatures]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

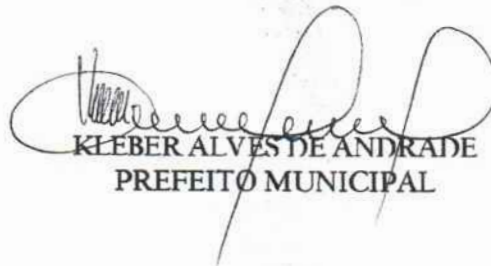
II Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

[Handwritten initials]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CONTAS: 44
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

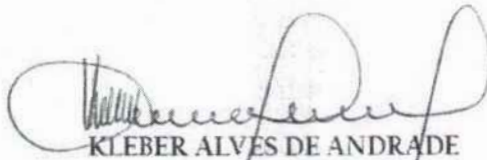
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

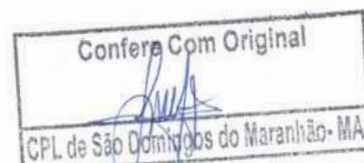
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/ FNDE Nº 26/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.690/0001-71, representado neste ato pela Senhora Secretária TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício de 2023. Os Grupos Informais Agricultura Familiar, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda NO PERÍODO DE ---/---/2023 ATÉ SUA REALIZAÇÃO NO DIA ---/---/2023, às --- horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, com sede Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

VALOR ESTIMADO: R\$ ----- (-----).

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes		
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				de insetos e larvas.		
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.		
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas		
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.		
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.		
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.		
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.		
10	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.		
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos		
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.		
13	Farinha de mandioca tipo branca ou	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.		

	d'água					
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.		
15	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade liquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.		
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.		
17	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.		
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.		
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.		
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.		
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				segundo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.		
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas		
23	Tomate safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.		
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.		
TOTAL R\$:						

PREÇO MÉDIO ESTIMADO R\$: : ().

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020) e Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021.

3- FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2025.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, CONSUMO

PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, Art. 36 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2023.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O FORNECEDORES INDIVIDUAIS detentores de DAP Física, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIARES, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

4.2.1 - O GRUPO INFORMAL deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico - sanitários previstos em normativa específica; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O GRUPO FORMAL deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);
- V - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhista - CNDT, com prazo de validade em vigor.
- VII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VIII - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

X - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XI - a prova de atendimento de requisitos higiênico - sanitários previstos em normativas específicas.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no Artigo 41, da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, fica facultado à Entidades Executoras - Eex, a abertura de prazo para regularização das desconformidades

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015 e Resolução nº 06 de 08 de 2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em 15 de março de 2022 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 72 (setenta e duas) horas dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução n.º 04/2015/FNDE/MEC, Resolução Nº 06/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2023.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) dos participantes deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Urbano Santos, S/N - Centro, até o dia ----- de ----- de 2023 as ----- HORAS, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PREÇO MÉDIO ESTIMADO: R\$ ----- (-----).

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- 1 - Sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, à Praça Urbano Santos s/n, - Centro;
- 2 - Secretaria Municipal de Educação - Praça Urbano Santos, s/n - Centro;
- 3 - Secretaria Municipal de Agricultura - Praça Urbano Santos - s/n - Centro;

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10.3. A aquisição será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em



FOLHA: 53
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Domingos do Maranhão (Ma), de de 2023

Tárcia Karlene Silva Costa

TÁRCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.2 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA), grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP FÍSICA, organizados em grupos), os fornecedores individuais; e organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP JURÍDICA RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023, cumprindo a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar e Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013 E Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A “Chamada Pública” por “dispensa de licitação”, encontra-se legalmente fundamentada nas seguintes legislações:

- 1 - Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009;
- 2 - Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013;
- 3 - Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020;
- 4 - Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021;
- 5 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA

A Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009, especificamente no Artigo nº 14 que determina – “ Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (quando existirem). E no “§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Ressalte-se que a “Chamada Pública” é um procedimento administrativo voltado a seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares rurais ou suas organizações.

4 – DOS PRODUTOS

4.1- Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos produtos alimentícios perceíveis e não perceíveis.

5- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
	TOTAL		

7- DA ENTREGA

6.1- DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

6.1.1 - O fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser efetuado mediante Documento de Remessa emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2 - Na assinatura do contrato, o contratado deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal do "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" na Secretaria Municipal de Educação, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de São Domingos do Maranhão - Ma, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

6.1.3- As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis deverão ser de acordo com as solicitações feitas através da "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" elaboradas semanalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

6.1.6 - As "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser retiradas pessoalmente, por representantes de grupos formais ou informais, na Secretaria Municipal de Educação, em dia a ser estipulado por este setor.

6.1.7 - De posse da "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" dos gêneros alimentícios perecíveis, e com as guias emitidas pela Secretaria Municipal de Educação em no mínimo 02 (duas) vias, o FORNECEDOR CONTRATADO efetuará no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar ou diretamente nas escolas, cujas entregas dos alimentos perecíveis, deverá ser assinada e carimbada no momento do recebimento, (pelo recebedor). Desta nota de remessa, uma cópia ficará com a Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Maranhão - Ma, uma via com o Agricultor Familiar/Fornecedor contratado e outra deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.

7 - DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

7.1 - A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

7.2 - No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios" não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo neste momento ser realizado o recebimento da Nota Fiscal para posterior pagamento.

7.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

7.4 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

7.5 - São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente Chamada Pública, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da Chamada Pública por Dispensa de Licitação nº ---/2023/CPL.

7.6 - Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.7 - São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

8. - DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8.1 - A aceitação é a operação onde os membros da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Recebimento Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, e Relatório do Controle de Qualidade emitido pela Vigilância Sanitária local, acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios”.

9 - DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

9.1 - Todos os gêneros perceíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

10 - DO TRANSPORTE (dos produtos)

10.2 - DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

10.2 - Os gêneros perceíveis deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

10.3 - No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor, caixotes plásticos ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Educação;

11.3 - No caso de gêneros alimentícios perceíveis, a CONTRATADA deverá emitir quinzenalmente a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida, que deverá ser entregue juntamente com as “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios”, devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, sem rasuras e correções, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará em penalidades previstas no Edital da Chamada Pública por Dispensa de Licitação;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Além das exigências já citadas, poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

12.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLASSE: 58
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

12.3 -Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.

12.4 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.

ANA CAROLINA LEITE
NUTRICIONISTA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento da Chamada Pública.

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO Nº ____ / 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE DO VALOR:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O fornecimento dos gêneros alimentícios pelo período de 10 (dez) meses, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____) e terá a vigência de 12 (doze) meses.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	3,67	9.175,00
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	3,67	22.020,00
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3,68	5.520,00
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas	5,70	34.200,00
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	7,03	35.150,00
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha.	34,87	139.480,00

				Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.		
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	3,35	6.700,00
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.	3,18	3.180,00
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5,17	5.170,00
10	Feijão verde safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos	11,00	28.600,00
12	Frango tipo	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela,	16,67	100.020,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

	granja ou caipirão			sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.		
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.	6,00	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	6,00	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3,38	8.450,00
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos	20,00	1.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				a cada 12 unidades.		
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.	12,85	15.420,00
TOTAL R\$:						782.635,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.306.0018.2025.0000

3.3.90.32.00 - MATERIAL, CONSUMO

PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea 'a', e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § II do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA - DO RESSARCIMENTO:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º ---/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITIVO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Nº 65
PRIMEIRO PROCESSO: 82/2023
ASSINATURA: /

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pelo período de 10 (dez) meses e vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), ___ de ___ de ___ 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL
ANEXO III
PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDA DE	QUANTI DADE	NOME: MERCADO DO PRODUTOR RURAL			PREÇO MÉDIO R\$	PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$*
				PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$		
01	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes							
02	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.							
03	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.							
04	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas							

05	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.							
06	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.							
07	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.							
08	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.							
09	Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou							

1

	presença de insetos e larvas.							
10	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.							
11	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos							
12	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.							
13	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.							
14	Produto preparado a							

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

	partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.							
15	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.							
16	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.							
17	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.							
18	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.							
19	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.							
20	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.							
21	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo,							

	caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.							
22	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas							
23	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.							
24	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.							
	TOTAL R\$							

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, para a seleção de mercado e definição do preço de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
----------	--	---	---	-------------	---------------------

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 04/2015, Art. 29: §4º) (Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020), Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de CHAMADA PÚBLICA. Na pesquisa de preços, observar as normas do FNDE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

72
FOLHAS: 82/2023
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA N° ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ---/2023/CPL
ANEXO IV
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 73
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL
ANEXO V
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total do		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

74
UNAS: _____
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº ----/ 2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL
ANEXO VI
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 75
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

					projeto	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2023/CPL
ANEXO VII

DATA: / /		HORAS					
Nº DE ORD EM	GRUPO INDIVIDUAL/AGRICULTOR FAMILIAR	DAP Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR R\$	
						UNIT. R\$	TOTAL R\$/10 meses
01							
			TOTAL R\$				
02							
			TOTAL R\$				
03							
			TOTAL R\$				
04							
			TOTAL R\$				
05							
			TOTAL R\$				
06							
			TOTAL R\$				
07							
			TOTAL R\$				
08							
			TOTAL R\$				

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

			TOTAL R\$				
09			TOTAL R\$				
10			TOTAL R\$				
11			TOTAL R\$				
12			TOTAL R\$				
13			TOTAL R\$				
14			TOTAL R\$				
	TOTAL GERAL						



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 78
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

À Assessoria Jurídica/ASSEJUR,

Para análise e Parecer do Edital e seus anexos da “CHAMADA PÚBLICA”, por Dispensa de Licitação, em consonância Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, Resolução n.º 06/2020 e Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 82/2023/SMED

ASSUNTO: Análise prévia do edital da Chamada Pública e de seus anexos.

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2013, considerando o disposto da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021 e nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Pauta de Alimentos.

PARECER JURÍDICO Nº 89/2023/ASSEJUR

O presente parecer trata da solicitação da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e parecer da legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital, minuta do contrato e demais anexos da “Chamada Pública” mediante “Dispensa de Licitação”, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas no Anexo I – Pauta de Alimentos.

A “Chamada Pública” por “dispensa de licitação”, encontra-se legalmente fundamentada nas seguintes legislações:

- 1 - Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009;
- 2 - Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013;
- 3 - Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020;
- 4 - Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021
- 5 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 e suas alterações.

A Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009, especificamente no Artigo nº 14 que determina – “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (quando existirem). E no “§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Ressalte-se que a “Chamada Pública” é um procedimento administrativo voltado a seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares rurais ou suas organizações.

Convém ressaltar, que ainda que se trate de “Chamada Pública” por Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009 não pode se deixar de reunir neste processo mecanismos extremamente necessários, tais como a garantia dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, bem como o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, fundamentados no que encontra-se estabelecido no caput do Art. 3º, do estatuto Licitatório, Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, assim como no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, que faculta a Administração a realização do processo de licitação nos casos específicos.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 determina que as minutas de editais sejam previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica do órgão que está promovendo a licitação, e, de acordo com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, a Administração não descumprir as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Com o parecer favorável da assessoria jurídica, finaliza-se a fase interna da licitação.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório da “Chamada Pública” por Dispensa de Licitação, mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, Jornal dos Municípios e em Jornal de Grande Circulação e na forma de mural em local público de ampla circulação.

Informamos que para a presente solicitação encontra-se estimado o valor de R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para o ano letivo de 2023, conforme planilha preço médio estimado, realizada mediante pesquisa de preços de mercado e da feira de agricultura familiar.

Quanto ao edital e anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto na Lei 11.947/2009 de 27 de junho de 2009, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regulamenta modalidade de aquisição denominada “Chamada Pública”, cujo Edital encontra-se instruído com as seguintes cláusulas e condições:

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

*“Art.38
Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”*

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde no mínimo **30% (trinta por cento) do valor repassado pelo FNDE.**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ainda ressaltamos que a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, altera o limite individual de do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes normas:

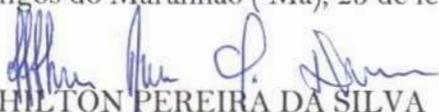
"I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE.x;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)".

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, em cumprimento à exigência contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, à luz do direito e da legislação pertinente aplicável, foi examinada a minuta do Edital e de seus anexos, e estando conforme quanto à forma e apto à produção de seus efeitos jurídicos e legais, somos pela realização do referido processo de dispensa de licitação por meio de "Chamada Pública".

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023


HILTON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS – MA.
ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/ FNDE Nº 26/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.690/0001-71, representado neste ato pela Senhora Secretária TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício de 2022. Os Grupos Informais Agricultura Familiar, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda NO PERÍODO DE 24/02/2023 ATÉ SUA REALIZAÇÃO NO DIA 22/03/2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, com sede Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	3,67	9.175,00
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem	3,67	22.020,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				machucados ou presença de insetos e larvas.		
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3,68	5.520,00
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo I, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas	5,70	34.200,00
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	7,03	35.150,00
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.	34,87	139.480,00
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita	3,35	6.700,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				recente.		
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.	3,18	3.180,00
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5,17	5.170,00
10	Feijão verde safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos	11,00	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem	9,67	24.175,00

	branca ou d'água			mofo.		
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.	11,33	28.325,00
15	Laranja safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.	6,00	24.000,00
17	Mamão safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	6,00	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3,38	8.450,00
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	20,00	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade	11,5	230.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.			
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas	3,98	15.920,00	
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	8,00	12.000,00	
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.	12,85	15.420,00	
TOTAL R\$:							782.635,00

PREÇO MÉDIO ESTIMADO R\$: R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020) e Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021.

3- FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2025.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, CONSUMO

PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, Art. 36 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O FORNECEDORES INDIVIDUAIS detentores de DAP Física, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIARES, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

4.2.1 - O GRUPO INFORMAL deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico - sanitários previstos em normativa específica; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O GRUPO FORMAL deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União (**Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional**);
- V - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhista - CNDT, com prazo de validade em vigor.
- VII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VIII - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

X - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XI - a prova de atendimento de requisitos higiênico – sanitários previstos em normativas específicas.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no Artigo 41, da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, fica facultado à Entidades Executoras – Eex, a abertura de prazo para regularização das desconformidades

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015 e Resolução nº 06 de 08 de 2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em 15 de março de 2022 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 72 (setenta e duas) horas dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução n.º 04/2015/FNDE/MEC, Resolução Nº 06/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) dos participantes deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Urbano Santos, S/N - Centro, **até o dia 22 de março 2023 as 9:00 HORAS**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PREÇO MÉDIO ESTIMADO: R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- 1 - Sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, à Praça Urbano Santos s/n, - Centro;
- 2 - Secretaria Municipal de Educação - Praça Urbano Santos, s/n - Centro;
- 3 - Secretaria Municipal de Agricultura - Praça Urbano Santos - s/n - Centro;

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

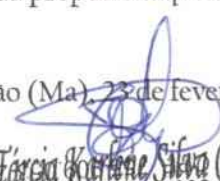
10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano EEx.
- II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10.3. A aquisição será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de fevereiro de 2023


TARCIA KAROLINE SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.2 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA), grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP FÍSICA, organizados em grupos), os fornecedores individuais; e organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP JURÍDICA RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023, cumprindo a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar e Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013 E Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A “Chamada Pública” por “dispensa de licitação”, encontra-se legalmente fundamentada nas seguintes legislações:

- 1 - Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009;
- 2 - Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17 de junho de 2013;
- 3 - Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020;
- 4 - Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021;
- 5 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA

A Lei 11.947/2009/FNDE de 27 de junho de 2009, especificamente no Artigo nº 14 que determina – “ Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (quando existirem). E no “§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Ressalte-se que a “Chamada Pública” é um procedimento administrativo voltado a seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares rurais ou suas organizações.

4 - DOS PRODUTOS

- 4.1 - Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis.

5- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	3,67	9.175,00
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	3,67	22.020,00
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	3,68	5.520,00
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas	5,70	34.200,00
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	7,03	35.150,00
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.	34,87	139.480,00
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita	3,35	6.700,00

				recente.		
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.	3,18	3.180,00
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos	11,00	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.	6,00	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	6,00	10.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	3,38	8.450,00
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem pathagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	20,00	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	8,00	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.	12,85	15.420,00
TOTAL R\$:						782.635,00

PREÇO MÉDIO ESTIMADO R\$: R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

6- DA ENTREGA

6.1- DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

6.1.1 - O fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser efetuado mediante Documento de Remessa emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2- Na assinatura do contrato, o contratado deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal do “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” na Secretaria Municipal de Educação, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de São Domingos do Maranhão - Ma, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

6.1.3- As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis deverão ser de acordo com as solicitações feitas através da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” elaboradas semanalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.4- As “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser retiradas pessoalmente, por representantes de grupos formais ou informais, na Secretaria Municipal de Educação, em dia a ser estipulado por este setor.

6.1.5- De posse da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” dos gêneros alimentícios perecíveis, e com as guias emitidas pela Secretaria Municipal de Educação em no mínimo 02 (duas) vias, o FORNECEDOR CONTRATADO efetuará no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar ou diretamente nas escolas, cujas entregas dos alimentos perecíveis, deverá ser assinada e carimbada no momento do recebimento, (pelo recebedor). Desta nota de remessa, uma cópia ficará com a Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Maranhão - Ma, uma via com o Agricultor Familiar/Fornecedor contratado e outra deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.

7 – DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

7.1 – A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

7.2 – No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios” não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo neste momento ser realizado o recebimento da Nota Fiscal para posterior pagamento.

7.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

7.4 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

7.5 - São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente Chamada Pública, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da Chamada Pública por Dispensa de Licitação nº 17/2023/CPL.

7.6 - Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.7 - São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

8. - DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8.1 - A aceitação é a operação onde os membros da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Recebimento Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, e Relatório do Controle de Qualidade emitido pela Vigilância Sanitária local, acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na "Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios".

9 - DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

9.1 - Todos os gêneros perceíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

10 - DO TRANSPORTE (dos produtos)

10.1- DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

10.2 - Os gêneros perceíveis deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

10.3 - No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor, caixotes plásticos ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

II - DO PAGAMENTO

II.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Educação;

II.3 - No caso de gêneros alimentícios perceíveis, a CONTRATADA deverá emitir quinzenalmente a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida, que

deverá ser entregue juntamente com as “Guia de Fornecimento de Gêneros Alimentícios”, devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no Setor de Alimentação Escolar/Agricultura Familiar, sem rasuras e correções, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará em penalidades previstas no Edital da Chamada Pública por Dispensa de Licitação;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Além das exigências já citadas, poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

12.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

12.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.

12.4 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 8.666/93.


Ana Carolina Leite
NUTRICIONISTA
CRN 11 - 1972

ANA CAROLINA LEITE
NUTRICIONISTA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento da Chamada Pública.


Tarcia Karlene Silva Costa

Secretária de Educação
TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE DO VALOR:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

O fornecimento dos gêneros alimentícios pelo período de 10 (dez) meses, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____) e terá a vigência de 12 (doze) meses.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes		
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.		
03	Abóbora safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.		
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo I, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas		
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.		
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé,		

				polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.		
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.		
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.		
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.		
10	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.		
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos		
12	Frango	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras.		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

	tipo granja ou caipirão			Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.		
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.		
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.		
15	Laranja safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.		
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.		
17	Mamão safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.		
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.		
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.		
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas		

				embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.		
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quífos a quífo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.		
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas		
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.		
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.		
TOTAL R\$:						

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 12.306.0018.2025.0000

3.3.90.32.00 - MATERIAL, CONSUMO

PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § II do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA - DO RESSARCIMENTO:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023/SEMED, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADITIVO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pelo período de 10 (dez) meses e vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), ___ de ___ de ___ 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL
ANEXO III
PAUTA DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Alface	Maço	2500	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes		
02	Abacaxi	Kg	6000	Fruto com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.		
03	Abóbora - safra	Kg	1500	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.		
04	Arroz	Kg	6000	Arroz, longo fino tipo 1, resolução 12/78 da CNNPA, dados de identificação do produto, marca do agricultor rural, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, branco, polido, grãos inteiros, pacote 1.0 quilogramas		
05	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.		
06	Carne Bovina	Kg	4.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação		

				vigentes. Necessita de selo de Sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico, Selo de Inspeção segundo a Vigilância Sanitária Estadual.		
07	Couve folha	Maço	2.000	Cada maço deve ter 200 gr. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.		
08	Cheiro verde	Maço	1000	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas. Maço em média de 80 gramas.		
09	Chuchu	Kg		Legume com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.		
10	Feijão verde - safra	Kg	500	Feijão tipo sempre verde, grãos verdes de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.		
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por kg. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos		
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas.		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

				Necessita de selo SIM e laudo da vigilância sanitária e curso de boas práticas de manipulação de alimentos.		
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	Farinha de mandioca tipo branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.		
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. Embalada por Kg em embalagem transparente e atóxica.		
15	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.		
16	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de sujidades, insetos e larvas, embalada por Kg.		
17	Mamão - safra	Kg	1.800	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.		
18	Melancia	Kg	2500	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.		
19	Milho verde safra	Kg	1.500	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde novo. Tamanho mediano a grande.		
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.		
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilos a quilo com prazo de validade com prazo de		

				validade seguindo norma técnica da lei II.994-09. Selo de Inspeção Municipal e ou estadual. Necessita de selo do Sim e Alvará sanitário do ano. Entrega fixa entre o primeiro dia do mês até dia 10.		
22	Repolho Branco	Kg	4.000	Legumes selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões ou folhas amareladas		
23	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.		
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	Tempero a base de sal, alho, Pimenta do reino, corante. Embalados de forma individual em potes transparentes com rótulos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias, endereço e contato do produtor. Este deve por comprovação curso de boas práticas de manipulação de alimentos. Selo SIM.		
TOTAL R\$:						

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2023, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ:	Mercado 02 Nome: CNPJ:	Mercado 03 Nome: CNPJ:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
----------	-------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------	---------------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 109
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Endereço:	Endereço:	Endereço:		
-----------	-----------	-----------	--	--

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 04/2015, Art. 29: §4º) (Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020), Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de CHAMADA PÚBLICA. Na pesquisa de preços, observar as normas do FNDE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 110
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL
ANEXO IV
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



FOLHAS: 111
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL

ANEXO V
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
						Total do projeto	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 112
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 113
N° PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMADA PÚBLICA N° 01/ 2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL
ANEXO VI
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 114
N° PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL
ANEXO VII

DATA: _____ HORAS _____							
Nº DE ORD EM	GRUPO INDIVIDUAL/AGRICULTOR FAMILIAR	DAP Nº	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR R\$	
						UNIT. R\$	TOTAL R\$/10 meses
01							
			TOTAL R\$				
02							
			TOTAL R\$				
03							
			TOTAL R\$				
04							
			TOTAL R\$				
05							
			TOTAL R\$				
06							
			TOTAL R\$				
07							
			TOTAL R\$				
08							
			TOTAL R\$				

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

			TOTAL R\$				
09							
			TOTAL R\$				
10							
			TOTAL R\$				
11							
			TOTAL R\$				
12							
			TOTAL R\$				
13							
			TOTAL R\$				
14							
			TOTAL R\$				
	TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 116
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 22 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Chamada Pública Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas ou através do email: cplsaodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão(Ma), 24 de fevereiro de 2023

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
- PRESIDENTE DA CPL.



TACÃO para o dia 06 de março de 2023 às 10h:00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTINUAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos participantes da continuidade da Tomada de Preços Nº 01/2023/CPL para abertura dos envelopes de habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (um) campo de futebol no povoado Sabonete através do Contrato de Repasse nº: 916002/2021 – Mcidania – Caixa Econômica Federal, será no dia 08 de março de 2023 às 09:00 hrs, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, demais informações poderão ser obtidas no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e via e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br https:// São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratoriais. **DATA DA ABERTURA:** 14/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina) para suprimento das Secretarias Municipais. **DATA DA ABERTURA:** 14/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 22 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas-centro, licitação na modalidade **Chamada Publica Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas ou através do email: cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de fevereiro de 2022 **JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos e máquinas pesadas para município de São Felix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **14 de março de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofelixdebalsas.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com. São Félix de Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2023. **RAMON DE SOUZA MOREIRA. Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para atender as necessidades das Secretarias e fundos pertencentes a prefeitura municipal de São Felix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **15 de março de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofelixdebalsas.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com. São Félix de Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2023. **RAMON DE SOUZA MOREIRA. Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	02
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	07
ATA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	08
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA e Outras	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros	25
CONVOCAÇÕES	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outra	34
DECLARAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	34
ERRATAS	
Ação Social Missionária do Sagrado Coração e Outras	35
ESTATUTOS	
Instituto Inovar e Outro	35
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	36
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	36
TERMOS DE ADESÃO	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão	38
TERMO DE ANULAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	38
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	44

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO N.º 0248127/2022-SEDUC ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO. A

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, nesta capital, doravante denominada **SEDUC/MA**, neste ato representado por sua Secretária, Prof.ª **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, CPF n.º 254.292.563-15 e RG n.º 0330535220078, residente e domiciliada nesta capital, e, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 063.545.001/0001-08, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta capital, doravante denominada **SINFRA/MA**, neste ato representado por seu Secretário, **APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, CPF n.º 104.456.253-68 e CREA n.º 3865D-MA, **considerando** que o objeto do acordo de cooperação constitui complexa execução no que tange os serviços técnicos necessários a sua execução, **considerando** que o conjunto empírico necessário para consolidação do objeto depende de soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para uma melhor concretização do objeto, **considerando ainda** o robusto corpo técnico essencial para o execução do mesmo, os participantes, **resolvem** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá conforme as disposições abaixo, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica para conjugação de esforços entre os participantes para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO**, referente ao imóvel localizado na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, Jardim São Francisco, São Luis/MA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PLANO DE TRABALHO** O Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação será apresentado pela SINFRA em parceria com a SEDUC, nos termos do art. 116 da lei n.º 8.666/93, e poderá ser alterado mediante acordo entre os participantes, sempre que necessário para o ajustar às modificações da programação. **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO IMÓVEL A SER UTILIZADO** Por meio do presente instrumento, a SEDUC declara que o imóvel descrito no Plano de Trabalho é de propriedade do Estado do Maranhão e se encontra sob guarda da própria SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL** Cada participe será responsável pelo pessoal que utilizar na execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, bem como responderá perante terceiros por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada um dos participantes disponibilizar recursos materiais e/ou humanos em acordo com sua participação e dotação orçamentária. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** Para alcançar o objetivo deste Acordo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações a cada um dos participantes: **1. SINFRA/MA 1.1 Licitar e Executar** os serviços de **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO**, objeto do presente ajuste; **1.2** Utilizar a área de propriedade do Governo do Estado sob guarda da SEDUC, exclusivamente, na finalidade indicada

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Secretaria
Municipal de Educação) – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD

CNPJ: 45.325.688/0001-18

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
Cep: 65.790-000
Cnpj.: 45.325.688/0001-18
São Domingos do Maranhão – Maranhão

CONVOCATÓRIA

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

A COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, por meio de seu presidente o Sr. Adailton da Silva Macêdo, convoca os membros a estarem presentes na Reunião Extraordinária da fundação Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e demais suplentes que ocorrerá no dia 23/01/2023 às 9:00, em nossa sede, localizada no Povoado Baixão da Lagoa, 01 Zona Rural 1º Distrito do município de São Domingos do Maranhão-MA, onde será discutida a seguinte pauta:

- Inclusão de novos cooperados;
- Assuntos gerais.
- Renovação do Conselho Fiscal

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2023.

x Adailton da Silva Macêdo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

122
82/2023
Assinatura: _____

Aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reunidos em primeira convocação, no local denominado sede da COOPERSAD Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, os diretores e demais cooperados foram convocados por meio de carta convite no dia 23/01/2023 sendo os trabalhos iniciados em primeira convocação com os presentes conforme registro em lista própria: a) Renovação do Conselho Fiscal e eleição do Conselho de Administração da COOPERSAD; b) inclusão de novos cooperados; c) Retirada dos cooperados: Narciso Nunes Neto e Vicente Alves da Silva, com a anuência de todos os demais cooperados e as demais cláusulas do Estatuto permanecem inalteradas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Claudinei Ferreira Meireles. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. Adailton da Silva Macêdo, dando por instalada a assembléia o Presidente deu as boas-vindas a todos. Após foi apresentada Os novos membros do Conselho Fiscal da COOPERSAD e os novos cooperados:

O Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos novos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o novo Conselho de Administração, os seguintes cooperados: Diretor Presidente: **Adailton da Silva Macêdo**, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Vice Presidente: **Justenildo Evangelista dos Santos**, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Financeiro: **Sebastião Vieira da Silva**, nascido em 23/01/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 000115890599-5 SESP/MA expedida em 28/08/2019 CPF: 720.975.582-91, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

123
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: _____

Diretora Administrativa: **Gleidiane Silveira da Silva**, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Secretário Geral: **Claudinei Ferreira Meireles**, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 2º Secretário: **Ideli de Olinda Martins**, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; que cumprirão um mandato de 3 (três) anos, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados: 1º Conselheiro: **Antonio Pereira da Silva Neto**, nascido em 13/11/1982, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural RG: 175450820018 GEJSPC/MA expedida em 01/10/2003 CPF: 001.553.803-62, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 2º Conselheiro: **Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira**, nascido em 07/06/1974, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0539667220142 SESP/MA expedida em 15/09/2014 CPF: 246.522.928-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA cep: 65.790-000; 3º Conselheiro: **Francisco Alex de Aquino Feitosa**, nascido em 28/12/1981 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 025985762003-1 SESP/MA expedida em 03/04/2019 CPF: 037.405.373-10 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000 e para seus suplentes os cooperados: **Silvana dos Santos Silva**, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; **Elidia Siqueira da Silva**, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS: 124
Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

Edivaldo Brasil Silva, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que cumprirão um mandato de 01 (um) ano, nesta ordem, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU.

Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente alterada, desta data para o futuro, a Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, com sede no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que tem por objeto congregar agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, Claudinei Ferreira Meireles que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa. A presente declaração é cópia fiel da transcrita no Livro da Atas da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO
DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:
45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS: 125
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

NOVOS COOPERADOS:

Francisco Alex de Aquino Feitosa, nascido em 28/12/1981 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 025985762003-1 SESP/MA expedida em 03/04/2019 CPF: 037.405.373-10 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

Paulo Victor de Sousa Silva, nascido em 06/05/2002, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural RG: 561863020153 SESP/MA CPF: 621.849.643-01, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.



Francisco Alex de Aquino Feitosa

CPF: 037.405.373-10



Paulo Victor de Sousa Silva

CPF: 621.849.643-01

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de Fevereiro de 2023

Adailton da Silva de Macêdo

Coordenador da Assembleia

Claudinei Ferreira Meireles

Secretário da Assembleia

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO
DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:
45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

ALHAS: 126
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente alterada, desta data para o futuro, o Conselho Fiscal da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, com sede no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que tem por objeto congregar agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Claudinei Ferreira Meireles que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém a assinatura do diretor fundador, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa. A presente declaração é cópia fiel da transcrita no Livro da Atas da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de Fevereiro de 2023.

Adailton da Silva Macêdo

CPF: 615.807.553-13

Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Diretor Presidente: Adailton da Silva Macêdo, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

Diretor Vice Presidente: Justenildo Evangelista dos Santos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS:

127

Nº PROCESSO:

82/2023

Assinatura:

Diretor Financeiro: Sebastião Vieira da Silva, nascido em 23/01/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 000115890599-5 SESP/MA expedida em 28/08/2019 CPF: 720.975.582-91, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Secretária Geral: Claudinei Ferreira Meireles, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Diretora Administrativa: Gleidlane Silveira da Silva, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

2º Secretário: Ideli de Olinda Martins, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

CONSELHO FISCAL

1ª Conselheiro: Antonio Pereira da Silva Neto, nascido em 13/11/1982, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural RG: 175450820018 GEJSPC/MA expedida em 01/10/2003 CPF: 001.553.803-62, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

2ª Conselheiro: Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira, nascido em 07/06/1974, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0539667220142 SESP/MA expedida em 15/09/2014 CPF: 246.522.928-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA cep: 65.790-000

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO RENOVAÇÃO
DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:
45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.**

FOLHAS: 128Nº PROCESSO: 82/2023Assinatura: /

3ª Conselheiro: Francisco Alex de Aquino Feitosa, nascido em 28/12/1981 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 025985762003-1 SESP/MA expedida em 03/04/2019 CPF: 037.405.373-10 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

MEMBROS SUPLENTES:

1º Suplente: Silvana dos Santos Silva, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

2º Suplente: Elidia Siqueira da Silva, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

3º Suplente: Edivaldo Brasil Silva, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.



FOLHAS: 129
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
61580755313	ADAILTON DA SILVA MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 10:11 SOB Nº 20230147836.
PROTOCOLO: 230147836 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301625136. CNPJ DA SEDE: 45325688000118.
NIRE: 21400015096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO -
COOPERSAD

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reunidos em primeira convocação, no local denominado sede da COOPERSAD no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, os diretores e demais cooperados forma convocados por meio de carta convite no dia 03/09/2022 sendo os trabalhos iniciados em primeira convocação com os presentes conforme registro em lista própria: A) inclusão de novo cooperado: Sebastião Vieira da Silva; B) Retirada do Diretor Financeiro: Silvestre Sena Silva Filho da COOPERSAD com a anuência de todos os demais cooperados e as demais cláusulas do Estatuto permanecem inalteradas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adailton da Silva Macêdo. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. Claudinei Ferreira Meireles, dando por instalada a assembléia o Presidente deu as boas-vindas a todos. Após foi apresentada O novo membro da COOPERSAD:

O Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos novos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto. Procedida à votação, foi eleitos para comporem o novo Conselho de Administração, os seguintes cooperados: Diretor Presidente: **Adailton da Silva Macêdo**, 29 anos, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Vice Presidente: **Justenildo Evangelista dos Santos**, 58 anos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Financeiro: **Sebastião Vieira da Silva**, 42 anos, nascido em 23/01/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 000115890599-5 SESP/MA expedida em 29/08/2019 CPF: 720.975.582-91, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretora Administrativa: **Gleidiane Silveira da Silva**, 37 anos, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Secretário Geral: **Claudinei Ferreira Meireles**, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

ALHAS: 131
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

2º Secretário: **Ideli de Olinda Martins**, 51 anos, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; que cumprirão um mandato de 3 (três) anos, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados: 1º Conselheiro: **Silvana dos Santos Silva**, 20 anos, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 2º Conselheiro: **Elídia Siqueira da Silva**, 24 anos, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 3º Conselheiro: **Narciso Nunes Neto**, 70 anos, nascido em 26/12/1951 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0000183401930 SESP/MA expedida em 04/09/2015 CPF: 914.397.878-91 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000 e para seus suplentes os cooperados: **Jose Beto Evangelista dos Santos**, 47 anos, nascido em 14/01/1975, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0619553220176 SESP/MA expedida em 28/04/2017 CPF: 516.326.913-53, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; **Antonio Barros dos Santos**, 79 anos, nascido em 26/09/1942 natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 041996822011- SESP/MA expedida em 03/05/2011 CPF: 236.742.533-72, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; **Edivaldo Brasil Silva**, 36 anos, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que cumprirão um mandato de 01 (um) ano, nesta ordem, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU.

✓

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS: 132
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim o secretário e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente alterada, desta data para o futuro, o Diretor Financeiro da Cooperativa de Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, com sede no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que tem por objeto congregar agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Claudinei Ferreira Meireles que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém a assinatura do diretor fundador, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa. A presente declaração é cópia fiel da transcrita no Livro da Atas da Cooperativa de Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD.

NOVO COOPERADO

Sebastião Vieira da Silva
Diretor Financeiro

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de Setembro de 2022.

Adailton da Silva Macêdo
Coordenador da Assembleia

Claudinei Ferreira Meireles
Secretário da Assembleia

C

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS: 133
PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

NOVO COOPERADO: Sebastião Vieira da Silva, 42 anos, nascido em 23/01/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 000115890599-5 SESP/MA expedida em 29/08/2019 CPF: 720.975.582-91, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Diretor Presidente **Adailton da Silva Macêdo**, 29 anos, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Diretor Vice Presidente: **Justenildo Evangelista dos Santos**, 58 anos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Diretor Financeiro: **Sebastião Vieira da Silva**, 42 anos, nascido em 23/01/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 000115890599-5 SESP/MA expedida em 29/08/2019 CPF: 720.975.582-91, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Diretora Administrativa: **Gleidiane Silveira da Silva**, 37 anos, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

Secretário Geral: **Claudinei Ferreira Meireles**, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

2º Secretário: **Ideli de Olinda Martins**, 51 anos, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

1º Conselheiro: **Silvana dos Santos Silva**, 20 anos, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ: 45.325.688/0001-18 NIRE 21400015096.

FOLHAS:

134

Nº PROCESSO:

82/2023

Assinatura:

2º Conselheiro: **Elidia Siqueira da Silva**, 24 anos, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

3º Conselheiro: **Narciso Nunes Neto**, 70 anos, nascido em 26/12/1951 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0000183401930 SESP/MA expedida em 04/09/2015 CPF: 914.397.878-91 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

MEMBROS SUPLENTES:

1º Suplente: **Jose Beto Evangelista dos Santos**, 47 anos, nascido em 14/01/1975, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0619553220176 SESP/MA expedida em 28/04/2017 CPF: 516.326.913-53, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

2º Suplente: **Antonio Barros dos Santos**, 79 anos, nascido em 26/09/1942 natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 041996822011-SESP/MA expedida em 03/05/2011 CPF: 236.742.533-72, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000;

3º Suplente: **Edivaldo Brasil Silva**, 36 anos, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61580755313	ADAILTON DA SILVA MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 09:18 SOB Nº 20221127771.
PROTOCOLO: 221127771 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212332305. CNPJ DA SEDE: 45325688000118.
NIRE: 21400015096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO -
COOPERSAD

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 08h00min, em sua sede localizada no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, reuniram-se (20) vinte cooperados fundadores, com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, onde a mesma terá o seguinte objeto social: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/04 - Cultivo de cebola; 0119-9/03 - Cultivo de batata-inglesa; 0119-9/06 - Cultivo de mandioca; 0119-9/07 - Cultivo de melão; 0119-9/08 - Cultivo de melancia; 0119-9/09 - Cultivo de tomate rasteiro; 0131-8/00 - Cultivo de laranja; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 0119-9/01 - Cultivo de abacaxi; 0116-4/01 - Cultivo de amendoim; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (exposições, cursos e palestras); 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 0133-4/04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja; as seguintes pessoas:

Presidente: Adailton da Silva Macêdo, 29 anos, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Vice Presidente: Justenildo Evangelista dos Santos, 58 anos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Secretária: Ideli de Olinda Martins, 51 anos, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Secretária Geral: Gleidiane Silveira da Silva, 37 anos, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Vicente Alves da Silva, 56 anos, nascido em 09/12/1965, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0430047720118 SESP/MA expedida em 31/08/2011 CPF: 396.311.763-04, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Conselho Fiscal: Elidia Siqueira da Silva, 24 anos, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Conselho Fiscal: Narciso Nunes Neto, 70 anos, nascido em 26/12/1951 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0000183401930 SESP/MA expedida em 04/09/2015 CPF: 914.397.878-91 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Suplente Conselho Fiscal: Jose Beto Evangelista dos Santos, 47 anos, nascido em 14/01/1975, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0619553220176 SESP/MA expedida em 28/04/2017 CPF: 516.326.913-53, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Suplente Conselho Fiscal: Antonio Barros dos Santos, 79 anos, nascido em 26/09/1942 natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

FOLHAS: 138Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

agricultor rural, RG: 041996822011- SESP/MA expedida em 03/05/2011 CPF: 236.742.533-72, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Suplente Conselho Fiscal: Edivaldo Brasil Silva, 36 anos, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Conselho Fiscal: Silvana dos Santos Silva, 20 anos, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira, 47 anos, nascido em 07/06/1974, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0539667220142 SESP/MA expedida em 15/09/2014 CPF: 246.522.928-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA, com 100 cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Edimar Silva de Souza, 41 anos, nascido em 21/11/1980, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0001158534997 SSP/MA expedida em 20/02/2017 CPF: 023.035.263-45, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Ivaldo Faustino da Silva, 57 anos, nascido em 24/05/1964 natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural RG: 0569001020152 SSP/MA CPF: 301.013.678-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

FOLHAS: 139
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

Cooperado: Emilton da Silva Macedo, 38 anos, nascido em 20/08/1983 natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0305612420069 SESP/MA CPF: 034.393.113-33, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Francisco João da Silva, 52 anos, nascido em 04/10/1969, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0253967220032 SESP/MA expedida em 27/04/2017 CPF: 042.576.053-75, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Francisco das Chagas Silva Sousa, 51 anos, nascido em 10/11/1970, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0794865976 SESP/MA expedida em 28/06/2001 CPF: 018.154.913-10, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Cooperado: Antonio Pereira da Silva Neto, 39 anos, nascido em 13/11/1982, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, CNH nº 03043529198 DETRAN/MA expedida em 21/08/2020 CPF: 001.553.803-62, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Diretor Administrativo: Claudinei Ferreira Meireles, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Diretor Financeiro: Silvestre Sena Silva Filho, 28 anos, nascido em 04/03/1993, natural de Caxias-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 0422344420110 SESP/MA expedida em 10/12/2019 CPF: 062.635.123-50, residente no Setor Povoado Pau D'arco, Sn 1º Distrito Zona Rural do município de Caxias-MA Cep: 65.600-970,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

com 1000 (mil) cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado em moeda corrente deste país.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Adailton da Silva Macêdo, que convidou Claudinei Ferreira Meireles, para lavrar a presente Ata de Constituição da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: Diretor Vice Presidente: Justenildo Evangelista dos Santos, 58 anos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000

Diretor Financeiro: Silvestre Sena Silva Filho, 28 anos, nascido em 04/03/1993, natural de Caxias-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 0422344420110 SESP/MA expedida em 10/12/2019 CPF: 062.635.123-50, residente no Setor Povoado Pau D'arco, Sn 1º Distrito Zona Rural do município de Caxias-MA Cep: 65.600-970.

Diretora Administrativa: Gleidiane Silveira da Silva, 37 anos, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

Secretário Geral: Claudinei Ferreira Meireles, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

2º Secretário: Ideli de Olinda Martins, 51 anos, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

1º Conselheiro: Silvana dos Santos Silva, 20 anos, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

2º Conselheiro: Elidia Siqueira da Silva, 24 anos, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

FOLHAS: 141
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

3º Conselheiro: Narciso Nunes Neto, 70 anos, nascido em 26/12/1951 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0000183401930 SESP/MA expedida em 04/09/2015 CPF: 914.397.878-91 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000.

O presidente solicitou fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, de acordo com a Lei 5.764/71. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os seguintes cooperados:

Diretor Presidente: **Adailton da Silva Macêdo**, 29 anos, nascido em 05/08/1992, natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0358443420086 SESP/MA expedida em 21.08.2008 e CPF nº 615.807.553-13, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Vice Presidente: **Justenildo Evangelista dos Santos**, 58 anos, nascido em 26/02/1963, natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0560614320152 SESP/MA expedida em 21/05/2015 CPF: 949.646.703-25, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Diretor Financeiro: **Silvestre Sena Silva Filho**, 28 anos, nascido em 04/03/1993, natural de Caxias-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG nº 0422344420110 SESP/MA expedida em 10/12/2019 CPF: 062.635.123-50, residente no Setor Povoado Pau D'arco, Sn 1º Distrito Zona Rural do município de Caxias-MA Cep: 65.600-970; Diretora Administrativa: **Gleidiane Silveira da Silva**, 37 anos, nascida em 09/05/1984, natural de Itinga do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0242342120032 SESP/MA expedida em 04/11/2020 CPF: 859.657.402-63, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; Secretário Geral: **Claudinei Ferreira Meireles**, 32 anos, nascido em 30/03/1989, natural de Caxias-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG nº 0336243120079 SESP/MA expedida em 24/05/2021 CPF: 041.293.243-14, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 2º Secretário: **Ideli de Olinda Martins**, 51 anos, nascido em 10/12/1970, natural de Saboeiro-CE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0380824120099 SESP/MA expedida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSAD

em 16/10/2009 CPF: 794.356.883-49, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; que cumprirão um mandato de 3 (três) anos, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados: 1º Conselheiro: **Silvana dos Santos Silva**, 20 anos, nascido em 12/10/2001, natural de Caxias-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0676719520180 SESP/MA expedida em 27/09/2018 CPF: 631.958.653-27, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 2º Conselheiro: **Elidia Siqueira da Silva**, 24 anos, nascida em 18/03/1997, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileira, solteira, agricultora rural, RG: 0444957020127 SESP/MA expedida em 22/03/2012 CPF: 065.723.183-54, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; 3º Conselheiro: **Narciso Nunes Neto**, 70 anos, nascido em 26/12/1951 natural de São Domingos do Maranhão, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 0000183401930 SESP/MA expedida em 04/09/2015 CPF: 914.397.878-91 residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000 e para seus suplentes os cooperados: **Jose Beto Evangelista dos Santos**, 47 anos, nascido em 14/01/1975, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0619553220176 SESP/MA expedida em 28/04/2017 CPF: 516.326.913-53, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; **Antonio Barros dos Santos**, 79 anos, nascido em 26/09/1942 natural de Mirador-MA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agricultor rural, RG: 041996822011- SESP/MA expedida em 03/05/2011 CPF: 236.742.533-72, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000; **Edivaldo Brasil Silva**, 36 anos, nascido em 31/07/1985, natural de São Domingos do Maranhão-MA, brasileiro, solteiro, agricultor rural, RG: 0328578320071 SESP/MA expedida em 13/03/2007 CPF: 037.631.693-42, residente no Setor Povoado Baixão da Lagoa, Sn 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que cumprirão um mandato de 01 (um) ano, nesta ordem, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD**

FOLHAS: 143
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, com sede no Setor Povoado Baixão da Lagoa, 01 2º Distrito Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão-MA Cep: 65.790-000, que tem por objeto congregar agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, Claudinei Ferreira Meireles que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

São Domingos do Maranhão (MA), 31 de Janeiro de 2022.

Adailton da Silva Macêdo + Claudinei Ferreira Meireles

Adailton da Silva Macêdo

Coordenador da Assembleia

Claudinei Ferreira Meireles

Secretário da Assembleia

COOPERADOS FUNDADORES:

01. *Adailton da Silva Macêdo*
Adailton da Silva Macêdo
CPF: 615.807.553-13
Presidente

02. *Justenildo Evangelista dos Santos*
Justenildo Evangelista dos Santos
CPF: 949.646.703-25
Vice presidente

03. *Silvestre Sena Silva Filho*
Silvestre Sena Silva Filho
CPF: 062.635.123-50
Diretor Financeiro


[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD

FOLHAS: 144


Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

04. Gleidiane Silveira da Silva
Gleidiane Silveira da Silva
CPF: 859.657.402-63
Diretora Administrativa
05. Claudinei Ferreira Meireles
Claudinei Ferreira Meireles
CPF: 396.293.243-14
Secretário Geral
06. Ideli de Olinda Martins
Ideli de Olinda Martins
CPF: 794.356.883-49
2º Secretário
07. Silvana dos Santos Silva
Silvana dos Santos Silva
CPF: 631.958.653-27
Conselho Fiscal
08. Elidia Siqueira da Silva
Elidia Siqueira da Silva
CPF: 065.723.183-54
Conselho Fiscal
09. Narciso Nunes Neto
Narciso Nunes Neto
CPF: 914.397.878-91
Conselho Fiscal
10. José Beto Evangelista dos Santos
José Beto Evangelista dos Santos
CPF: 516.326.913-53
Suplente Conselho Fiscal
11. Antonio Barros dos Santos
Antonio Barros dos Santos
CPF: 236.742.533-72
Suplente Conselho Fiscal
- 

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD

FOLHAS: 145
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

12. Edivaldo Brasil Silva
Edivaldo Brasil Silva
CPF: 037.631.693-42
Suplente Conselho Fiscal
13. Vicente Alves da Silva
Vicente Alves da Silva
CPF: 396.311.763-04
Cooperado
14. Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira
Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira
CPF: 246.522.928-13
Cooperado
15. Edimar Silva de Souza
Edimar Silva de Souza
CPF: 023.035.263-45
Cooperado
16. Ivaldo Faustino da Silva
Ivaldo Faustino da Silva
CPF: 301.013.678-13
Cooperado
17. Emilton da Silva Macedo
Emilton da Silva Macedo
CPF: 034.393.113-33
Cooperado
18. Francisco João da Silva
Francisco João da Silva
CPF: 042.576.053-75
Cooperado
19. Francisco das Chagas Silva Sousa
Francisco das Chagas Silva Sousa
CPF: 018.154.913-10
Cooperado
- 

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD

FOLHAS: 14p
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

20. Antonio Pereira da S Neto
Antonio Pereira da Silva Neto
CPF: 001.553.803-62
Cooperado



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSADSETOR POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, 01 2º DISTRITO ZONA RURAL
CEP: 65.790-000

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO

Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, de acordo com a Lei 5.764/71. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os seguintes cooperados: Diretor Presidente: Adailton da Silva Macêdo CPF nº 615.807.553-13; Diretor Vice Presidente: Justenildo Evangelista dos Santos CPF: 949.646.703-25; Diretor Financeiro: Silvestre Sena Silva Filho CPF: 062.635.123-50; Secretário Geral: Claudinei Ferreira Meireles CPF: 041.293.243-14; Diretoria Administrativa: Gleidiane Silveira da Silva CPF: 859.657.402-63; 2º Secretário: Ideli de Olinda Martins CPF: 794.356.883-49, que cumprirão um mandato de 3 (três) anos no período de 31.01.2022 a 31.01.2025, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados: 1º Conselheiro: Vicente Alves da Silva CPF: 396.311.763-04; 2º Conselheiro: Elídia Siqueira da Silva CPF: 065.723.183-54; 3º Conselheiro: Narciso Nunes Neto CPF: 914.397.878-91, para membros efetivos nesta ordem que cumprirão um mandato de 01 (um) ano no período de 31.01.2022 a 31.01.2023, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU.



FOLHAS: 148
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - COOPERSADSETOR POVOADO BAIXÃO DA LAGOA, 01 2º DISTRITO ZONA RURAL
CEP: 65.790-000

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO

O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, com sede no Setor Povoado Baixão da Lagoa 2º Distrito, 01 Zona Rural do município de São Domingos do Maranhão Estado do Maranhão, que tem por objeto congregar os agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, Claudinei Silva Meireles que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa. A presente declaração é cópia fiel da transcrita no Livro da Atas da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD.

São Domingos (MA), 31 de Janeiro de 2022



Adailton da Silva Macêdo

Presidente



ESTATUTO SOCIALFOLHAS: 149
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____**DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E
ANO SOCIAL**

Art. 1º - Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão – COOPERSAD, constituída no dia 31 de Janeiro de 2022, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este estatuto.

§ 1º - Sede administrativa no Setor Povoado Baixão da Lagoa, nº 01 Setor 2º Distrito, município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65790-000 e Foro Jurídico na Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão;

§ 2º - Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todos os municípios do 1º, 2º e 3º distrito da cidade de São Domingos, como também outros municípios da região dos Cocais, desde que aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária e todos aqueles Distritos emancipados que pertencem aos Municípios situados na Área de Ação da Cooperativa;

§ 3º - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; § 4º - Poderão ser admitidos na Cooperativa agricultores familiares (segundo a legislação em vigor), que tenham, na Área de Ação da COOPERSAD, o ponto de convergência de seus negócios, como Produtores Rurais.

CAPÍTULO II**DO OBJETO**

Art. 2º - A COOPERSAD objetiva congregar agricultores, pecuaristas e pescadores de suas diversas áreas de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

FOLHAS: 150
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

- a) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso, através das estruturas de beneficiamento e comercialização;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) obter, junto a instituições financeiras, recursos para financiamento de custeio da produção, industrialização e comercialização dos produtos dos seus cooperados e seus derivados;
- h) estabelecer estreita relação com os órgãos públicos atuantes no setor, para prestar assistência técnica aos sócios da cooperativa;
- i) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - No cumprimento de suas finalidades a COOPERSAD, após autorização expressa da Assembleia Geral, poderá assinar, em nome dos seus cooperados, contratos com pessoas jurídicas de direito público e privado, ou mesmo com

pessoas físicas, tendo como objeto a atividade econômica de seus cooperados, contudo, pequenos produtores e trabalhadores das unidades de beneficiamento, vistos coletivamente.

FOLHAS: 151
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

§ 5º - Representar os sócios, coletivamente, como sua mandatária.

§ 6º - Promover, defender e divulgar os ideais cooperativistas, contribuindo para a expansão do cooperativismo, vinculando-se à Sociedade por meio do desenvolvimento da Economia Solidária.

Art. 3º - A COOPERSAD poderá, quando houver capacidade ociosa de produção e comercialização de seus produtos, operar com parceiros, com a aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO III

DOS COOPERADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Poderão associar-se à COOPERSAD:

I - Agricultores familiares que atendam os requisitos do artigo 3º da Lei nº 11.326 de 24/06/06 da área de ação que se dediquem à atividade de produção agropecuária e seus derivados por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa;

II - Associações produtivas que também explorem a atividade de produção agropecuária, bem como as indústrias comunitárias (sem fins lucrativos), podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem com estes colidindo.

III - os empregados da própria Cooperativa;

IV - os aposentados e os pensionistas e viúvos(as) de associado falecido, pais, cônjuge ou companheiro(a), bem como os filhos e dependentes legais dos associados referidas nas alíneas "I" deste artigo.

§ 1º – O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas, conforme a legislação em vigor.

FOLHAS: 152
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Art. 5º - Para admissão na COOPERSAD o candidato deverá, além de aderir aos propósitos da sociedade, manter-se constantemente atualizado na prática produtiva e dos serviços, bem como preencher os requisitos exigidos por Lei e condições estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno.

§ 1º - O candidato a sócio preencherá Proposta de Adesão fornecida pela Cooperativa, assinando-a com 1 (um) cooperado proponente.

§ 2º - Todo candidato a cooperado deverá submeter-se ao "Curso Básico de Cooperativismo e Autogestão" e fazê-lo no prazo de um ano, estabelecido no Regimento Interno e, antes da aprovação de sua proposta, deve participar de uma exposição individual ou coletiva sobre os objetivos e finalidades da COOPERSAD, bem como seus direitos e deveres como cooperado.


§ 3º - No caso de cooperado analfabeto, é facultado a capacitar um membro da família por ele indicado, conforme parágrafo anterior.

§ 4º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas partes do capital, juntamente com o visto do Diretor Presidente da Cooperativa, preencher o Cadastro de Sócio, assiná-lo e assinará o "Livro ou Ficha de Matrícula".

§ 5º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar Carta de Referência por ela expedida e seguir os mesmos critérios de filiação de um associado comum.

Art. 6º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas, mediante aprovação em Assembleia Geral, que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo, inclusive associações de produtores ou agricultores de produtos agropecuários e seus derivados, cujos interesses não colidam com os objetivos da cooperativa.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à COOPERSAD se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.



Art. 7º - Cumprido o que dispõe o art. 5º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste estatuto, do regimento interno e das deliberações tomadas pela COOPERSAD.

FOLHAS: 153
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Art. 8º - São direitos do cooperado:

I - Participar das Assembleias Gerais, nos municípios correspondentes ou na sede regional, discutindo e votando os assuntos de que nela se tratar;

II - Realizar com a COOPERSAD as operações que constituam o seu objeto.

III - Votar e ser votado para cargos sociais, salvo se:

a) tiver aderido como cooperado após a convocação da Assembleia Geral;

b) tiver estabelecido relações empregatícias com a COOPERSAD, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tiver deixado o emprego ou estiver afastado.

c) estiver na infringência de qualquer disposição do artigo 9º.

IV - Participar das atividades econômicas, sociais e educativas da COOPERSAD, com ela operando de acordo com este Estatuto, sendo-lhe assegurada participação na execução de novos serviços contratados.

V - Opinar e defender suas ideias, propondo ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral, medidas de interesse da COOPERSAD.

VI - Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da COOPERSAD e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, e consultar, na sede da COOPERSAD, os livros e peças contábeis.

VII - Demitir-se da COOPERSAD quando lhe convier.

VIII - Solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

Art. 9º - São deveres do cooperado:

I - Subscrever e integralizar as quotas partes do capital social nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a COOPERSAD, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária, colaborando no planejamento, funcionamento e fiscalização das atividades da COOPERSAD;

FOLHAS: 153
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

III - Cobrir perdas dos exercícios, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a COOPERSAD, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las;

IV - Empenhar-se para criar e aperfeiçoar estruturas e canais de comunicação que propiciem o diálogo e a livre circulação das informações essenciais ao grupo, permitindo que cada um dos sócios da Cooperativa se sinta informado, integrado, responsável e solidário, com observância de seus objetivos;

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da COOPERSAD;

VI - Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho Administrativo e as deliberações das Assembleias Gerais;

VII - Realizar com a COOPERSAD as operações econômicas que constituem sua finalidade;

VIII - Prestar à COOPERSAD esclarecimentos sobre as suas atividades;

IX - Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra este Estatuto;

X - Assumir a condição de sócio, demonstrando fidelidade, dedicação e espírito cooperativista;

XI - Desempenhar com eficiência e honestidade, os cargos, funções e serviços que lhes forem atribuídos;

XII - Comunicar, no prazo de 30(trinta) dias, a mudança de seu endereço, bem como manter sua ficha cadastral atualizada;

XIII - Praticar o desenvolvimento e crescimento do espírito cooperativista, entre os sócios, seus dependentes e o público em geral.

Art. 10º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPERSAD até o valor do capital por ele subscrito e com montante das perdas que lhe couber, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa.



Parágrafo único - A responsabilidade do cooperado pelos compromissos junto a COOPERSAD perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

FOLHAS: 154Nº PROCESSO: 82/2023Assinatura: /

Art. 11 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a COOPERSAD, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos do art. 4º.

Art. 12 - Os cooperados assumem obrigação de caráter de responsabilidade socioambiental, com compromisso à preservação do meio ambiente, segundo os princípios balizadores da política nacional do meio ambiente.

SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da COOPERSAD, que não poderá ser negado.

Art. 14 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste Estatuto ou das decisões tomadas em Assembleia Geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, conforme Regimento Interno da COOPERSAD.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) descumprir este Estatuto e seus Regulamentos acessórios;
- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na COOPERSAD;
- d) Deixar de realizar, com a COOPERSAD, as operações que constituem seu objetivo social.

e) faltar a três assembleias gerais ordinárias de forma consecutiva sem apresentar justificativa aceita;

f) voltar a infringir, depois de notificado, disposições da Lei, deste Estatuto e das Resoluções e deliberações regularmente tomadas pela COOPERSAD;

§ 2º - O Conselho de Administração encaminhará cópia autenticada da decisão ao interessado, num prazo de 30(trinta) dias, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 15 - A exclusão do cooperado será feita:

I - Por dissolução da COOPERSAD;

II - Por morte do cooperado;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERSAD.

Art. 16 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "IV" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram, devendo ser remetida comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 17 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Cooperado Individual ou a Cooperada (Associação) terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, às sobras e outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovada, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOPERSAD.

FOLHAS: 156
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

§ 2º - O Conselho de Administração da COOPERSAD poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas e prazos definidos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissão, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOPERSAD, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra, mediante correção, a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, este integralizará à vista e atualizado o capital anteriormente subscrito.

Art. 18 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na COOPERSAD, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 19 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 20 - O capital social da COOPERSAD representado por quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - O capital social mínimo a ser subscrito é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (cem reais) cada.

FOLHAS: 157Nº PROCESSO: 82/2023Assinatura: f

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 3º - O número de quotas partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão após a fundação, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 4º - A transferência de quotas partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da COOPERSAD.

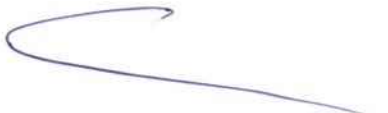
§ 5º - O cooperado poderá integralizar o capital social à vista, podendo só então ser transferidas entre os sócios, a partir do Balanço do primeiro exercício social.

§ 6º - As quotas partes depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração, observando o limite de 1/3 (um terço) do valor do Capital Social total subscrito por todos os associados.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital.

Art. 21 - A COOPERSAD distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS



FOLHAS: 158
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: [assinatura]

Art. 22 - A Assembleia Geral dos Cooperados, ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOPERSAD, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será, habitualmente, convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da COOPERSAD ou substituto indicado pela Assembleia Geral, devidamente registrado em ata.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado no mínimo pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento através do qual foi solicitada.

§ 3º - Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) infringir qualquer disposição do Art. 9º deste Estatuto.

Art. 24 - Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por Delegados eleitos na forma do art. 28.

§1º - O mandato dos Delegados é de 3 (três) anos, os quais podem ser reeleitos. O mandato se inicia no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição.

§2º - Durante o mandato, os Delegados não podem exercer cargos eletivos ou remunerados na Cooperativa.

§3º - Durante o mandato, o Delegado que venha a ser eleito para outro cargo apresentará sua renúncia antes da posse no novo cargo.

§4º - Não se conseguindo realizar a Assembleia Geral de Delegados por falta de quórum, será reiterada a convocação para nova data, no prazo de 30 (trinta) dias.

§5º - Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa consecutiva, serão convocados os Delegados Efetivos que compareceram na segunda convocação e os Suplentes dos Delegados Efetivos que deixaram de comparecer na segunda convocação, para realização de nova Assembleia de

Delegados dentro de 30 dias, perdendo, em decorrência, os Delegados Efetivos faltosos os seus mandatos.

FOLHAS: 159
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

§6º - Os Suplentes de Delegados assim empossados concluirão o mandato dos que foram substituídos.

§7º - Caso ainda persista a impossibilidade da realização da Assembleia, todos os Delegados (Efetivos e Suplentes) perderão seus mandatos e será instaurado imediatamente processo eleitoral para escolha de novos Delegados Efetivos e seus respectivos Suplentes, no prazo de 90 (noventa) dias, e, a seguir, será convocada Assembleia Geral de Delegados para realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias. Para os eleitos nos termos deste parágrafo, observar-se-á o seguinte:

a) os Delegados tomarão posse imediatamente, não se lhes aplicando, portanto, o disposto do §1º deste artigo, que prevê a posse no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição;

b) o mandato dos novos Delegados será de três anos, estendendo-se até a posse dos que forem eleitos para sucedê-los.

Art. 25 - Para efeito da representação de que trata o art. 24, observar-se-á:

I - O quadro social da Cooperativa será dividido em grupos seccionais de uns vinte avos (1/20) de associados, distribuídos proporcionalmente pelas áreas municipais ou agrupamentos destas;

II - A eleição dos Delegados ocorrerá no último trimestre do ano civil anterior ao da renovação dos mandatos;

III - são eleitos, em cada seccional, um Delegado Efetivo, o candidato mais votado, e o respectivo Suplente, o segundo candidato mais votado;

IV - Por edital, com referência aos princípios definidos no art. 24, a Cooperativa convoca os associados, concedendo prazo de trinta (30) dias para inscrição dos interessados em se candidatar, e divulga o nome dos candidatos inscritos por seccional;

V - O processo eleitoral, até a apuração final, é conduzido por Comissão Geral de Eleições escolhida em conjunto pelos Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa;

VI - O candidato a Delegado deve ser associado, em pleno gozo de seus direitos sociais, que não exerça cargo eletivo na sociedade.

FOLHAS: 160Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

§1º - Somente podem votar os associados da Cooperativa filiados até a data do Edital.

§2º - Adotam-se, para efeito de desempate, os critérios de mais tempo de filiação à Cooperativa e idade, nesta ordem.

§3º - Os Delegados podem ser destituídos pela Assembleia Geral, na forma do art. 36 deste Estatuto, mediante proposta do Conselho de Administração ou de pelo menos 1/3 (um terço) dos Delegados efetivos.

§4º - Os Suplentes de Delegados serão convocados para substituir os Delegados Efetivos das respectivas seccionais, diante de uma das seguintes circunstâncias:

- a) na forma prevista no § 5º do art. 24;
- b) quando os Delegados Efetivos pedirem demissão, forem destituídos, eliminados ou excluídos;
- c) se o Delegado Efetivo passar a residir em Unidade Federativa que não integre a seccional pela qual foi eleito e com distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) da residência anterior.

§5º - No caso de o número de Delegados efetivos se reduzir para menos de 12 (doze) e não houver mais Suplentes de Delegados para os substituir, nas respectivas seccionais, é realizada nova eleição de Delegados, apenas nas seccionais faltantes, que exercem o cargo até o término do mandato dos precedentes.

Art. 26 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante editais afixados em locais apropriados nas dependências mais frequentadas pelos cooperados, comunicação aos cooperados por meio de circulares e publicação em jornal de grande circulação, com o horário definido para as três convocações, sendo de 1 (uma) hora o intervalo entre elas.

§ 1º - Não havendo "quórum" para a instalação da Assembleia convocada nos termos deste artigo, será feita nova série de 2 (duas) convocações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, cada uma.

§ 2º - Se, ainda assim, não houver "quórum" para a instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa. Este fato implicará na convocação de uma Assembleia específica para discutir a extinção, dissolução e liquidação da COOPERSAD.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação, salvo deliberação consensuada pela própria Assembleia.

§ 1º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos associados presentes com direito de votar.

§ 2º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral constarão de ata circunstanciada lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Membros do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral e, ainda, por quantos desejarem assiná-la.

Art. 28- É da competência das Assembleias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

§ 1º - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da COOPERSAD, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência.

§ 2º - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa dias), os Diretores serão substituídos pelos Conselheiros.

Art. 29 - O quórum para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte: I - 2/3 (dois terços) do número de delegados em condições de votar, em primeira convocação; II - Metade mais um dos delegados, em segunda convocação; III - Mínimo de 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Diretor Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados

presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

FOLHAS: 162Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

Art. 30 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais viciadas de erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Art. 31 - Fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais o cooperado que: I - Seja ou tenha sido empregado da COOPERSAD, até a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que ainda existia o vínculo empregatício; II - Esteja na infringência de quaisquer das obrigações estabelecidas no art. 9º; III - Esteja submetido a processo de eliminação ou de exclusão; IV - Tenha sido admitido após a convocação; V - Infringir qualquer disposição do art. 9º deste estatuto.

Art. 32 - Dos editais de convocação das Assembleias gerais deverão constar:

I - A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III - A sequência ordinal das convocações;

IV - A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;

VI - Data e assinatura do responsável pela convocação.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS



Art. 33 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, na sede da COOPERSAD, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

FOLHAS: 163
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: f

I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da COOPERSAD para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

IV - Fixação dos honorários e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração,

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 34 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "I" e "IV" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 34 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPERSAD, desde que não mencionado no art. 31 deste Estatuto.

Art. 35 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

FOLHAS: 164
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: f

I - Reforma do estatuto;

II - Fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da COOPERSAD;

IV - Dissolução da COOPERSAD e nomeação do liquidante;

V - Contas do liquidante. Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, em quaisquer das convocações, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

REUNIÕES PREPARATÓRIAS (Pré- Assembleias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 165
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

Art. 39 - O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de deliberações da Assembleia Geral.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 63 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros Fiscal até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

Art. 40 - A COOPERSAD será administrada por um Conselho de Administração, composto por 5 (cinco) membros, todos associados eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes. A Assembleia que os eleger escolhe entre os mesmos:

I - O Presidente do Conselho de Administração, que também é o Presidente da Diretoria Executiva;

II – 01 (um) Diretor Operacional;

III – 01 (um) Diretor Financeiro;

IV – 02 (dois) Diretores Administrativos;

§1º – A Assembleia Geral pode destituir os membros do Conselho de Administração a qualquer tempo.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração indicará o substituto entre os seus membros eleitos.

§ 3º - O Regimento Interno discorrerá sobre as alçadas e competências de todos os órgãos e outros setores necessários ao encaminhamento da administração.

Art. 41 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da COOPERSAD, mas

responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

166
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Parágrafo único - A COOPERSAD responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 42 - Os participantes no ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 43 - O diretor ou associado que, em qualquer operação tenha interesse oposto ao da COOPERSAD, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 44 - Os componentes do Conselho de Administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 45- Sem prejuízo da ação que couber ao cooperado, a COOPERSAD, representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 46 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa aceita, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

FOLHAS: 167
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: f

Art. 47 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da COOPERSAD;

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social, e encaminhá-lo para a apreciação e votação pela Assembleia Geral Extraordinária;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

VII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 9º;

IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

XII - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da COOPERSAD;

XIII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

FOLHAS: 168
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

XIV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

XV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da COOPERSAD e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVI - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

XVII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XVIII - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XIX - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;

XX - Eleger dentre os Conselheiros, Substitutos para os cargos vagos da Diretoria Administrativa, exceto para o cargo de Diretor Presidente, que deverá obrigatoriamente ser eleito pela Assembleia Geral.

Art. 48 - O Diretor Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 49 - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados ou técnicos contratados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

FOLHAS: 169Nº PROCESSO: 88/2023Assinatura: /

Art. 50 - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da COOPERSAD, submetidas sua aprovação em Assembleia Geral;

Art. 51 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da COOPERSAD, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A COOPERSAD responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da COOPERSAD, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 52 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA



FOLHAS: 170
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Art. 53 - A Diretoria Executiva é responsável pela plena gestão dos negócios da Cooperativa e é composta de 6 (seis) membros: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Operacional e 2 (dois) Diretores Administrativos.

Art. 54 - A Diretoria Executiva é responsável por:

I - Propor ao Conselho de Administração as linhas de ação estratégicas de interesse da Cooperativa;

II - Elaborar os Manuais de Políticas e Diretrizes, de Organização, de Normas Operacionais e Administrativas, de Procedimentos da Cooperativa e do Sistema de Controles Internos, e submetê-los à deliberação do Conselho de Administração;

III - elaborar projeto de orçamento anual de receitas, despesas, operações e investimentos, para exame e aprovação do Conselho de Administração;

IV - Orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos gerentes;

V - Alienar imóveis não de uso.

Parágrafo único. Compete ao Presidente representar a Cooperativa, em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

Art. 55. A Diretoria Executiva reúne-se sempre que necessário, e suas deliberações serão tomadas por consenso, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 56. As alçadas e competências de cada membro da Diretoria Executiva constam do Manual de Organização.

Art. 57. Os cheques, cartas e ordens de crédito, endossos, fianças, avais, recibos de depósito cooperativo, procurações, autorizações, contratos e outros documentos representativos ou geradores de responsabilidade da Cooperativa devem conter a assinatura do Presidente em conjunto com um Diretor ou com um dos Gerentes, ou de dois Diretores, ou, ainda de um Diretor em conjunto com um dos Gerentes.

Art. 58. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estende até a posse dos que forem eleitos para sucedê-los.

UNAS. 171
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 59- Os negócios e atividades da COOPERSAD serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1(um) ano, sendo obrigatória a renovação de 2/3 dos membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 65 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de pelo menos 03 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre seus membros, o Coordenador, incumbido de convocar e dirigir as reuniões, e o Secretário para a lavratura de atas desses encontros.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - A convocação, em qualquer das hipóteses, deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§ 4º - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos;

FOLHAS: 172
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio por um dos Conselheiros escolhido pelo Secretário, e será lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho participantes da reunião.

§ 6º - Fica reservado ao coordenador, o voto de desempate.

§ 7º - Emitir Parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatórios do Conselho de Administração e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

§ 8º - A guarda e conservação de toda a documentação do Conselho Fiscal é de responsabilidade do Secretário.

§ 9º - Em caso de vaga ou licença por mais de 60 (sessenta dias) dias, será o cargo de Conselheiro ocupado pelo respectivo suplente, convocado pelo Coordenador do Conselho Fiscal, para complementar o período interrompido.

§ 10º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa aceita, a mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, assumindo, imediatamente, um dos suplentes, convocado pelo Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa.

§ 11º - A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos, pela Lei, ao Conselho Fiscal, não podem ser outorgadas a outro órgão.

§ 12º - Os componentes do Conselho Fiscal equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 61 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

FOLHAS: 173
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da COOPERSAD;

V - Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se há problemas com empregados;

IX - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

XI - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

XII - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este e à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

XIII - Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

XIV - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, contratar os necessários assessoramentos técnicos especializados, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ELEITORAL

FOLHAS: 174
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

Art. 62 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de, pelo menos idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na COOPERSAD, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Comissão de Ética.

Art. 63 - No exercício de suas funções compete ao Comitê Especial:

I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III - Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos;

IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 5º deste estatuto;

V - Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no parágrafo 1º do artigo 35 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 55, deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

VI - Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na COOPERSAD e outros elementos que os distingam;

VII - Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

VIII - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;

FOLHAS: 175
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

IX - Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formulada por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 64 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 65 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 66 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - Os (as) eleitos (as) para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, deverão declarar na Ata de Eleição, sob as penas da Lei, que não estão impedidos (as) de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

CAPÍTULO IX DOS LIVROS

Art. 67 - A COOPERSAD deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente:

- 1 - De Matrículas;
- 2 - De Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- 3 - De Atas das Assembleias Gerais;
- 4 - De Atas do Conselho de Administração;
- 5 - De Atas do Conselho Fiscal;

II - Autenticados pela autoridade competente:

- 1 - Livros fiscais;
- 2 - Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 68 - No "Livro de Matrícula" os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- II - A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social;
- IV - A assinatura de duas testemunhas.



FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /**CAPÍTULO X****DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**

Art. 69 - O Balanço Geral será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 70 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo): a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva; b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de umas realizadas com a COOPERSAD, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 71 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;

II - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 72 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos

empregados da própria COOPERSAD, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

FOLHAS: 177
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no § 2º, do Art. 69, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A COOPERSAD se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da COOPERSAD;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 74 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

Art. 75 - Quando a dissolução da COOPERSAD não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 71, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - O Regimento Interno deverá ser constituído, concluído e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária,

I - As normas de funcionamento de cada órgão social (Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal;

II - As normas regulamentadoras das Reuniões Gerais;

III - as infrações e sanções disciplinares, bem como sua forma de apuração e aplicação;

IV - A forma de divisão e coordenação dos setores;

V - o processo eleitoral;

VI - As reuniões preparatórias.

Parágrafo único - O regulamento disciplinador dos Fundos será anexado ao Regimento Interno e registrados juntamente com este no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 77 - Os componentes do Conselho Fiscal não poderão receber honorários pelos cargos que ocupam.

Art. 78 - A Cooperativa poderá associar-se ou filiar-se a centrais ou federações de cooperativas, ou ainda a sociedades que tenham igual identidade ou que busquem os mesmos objetivos.

FOLHAS: 179

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

Art. 79 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos sociais da COOPERSAD, submetidos à homologação da Assembleia Geral a se realizar.

Art. 80 - O foro jurídico para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou cumprimento deste Estatuto, as quais não puderem ser solucionadas no âmbito administrativo pelos cooperados, será o da Comarca de Caxias – Estado do Maranhão.

Art. 81- O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação, de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.





FOLHAS: 180
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60263403351	YGOR EDUARDO SILVA ALMADA
61580755313	ADAILTON DA SILVA MACEDO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 19:55 SOB Nº 21400015096.
PROTOCOLO: 220142041 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202091445. CNPJ DA SEDE: 45325688000118.
NIRE: 21400015096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.325.688/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2022
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERSAD	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa 01.19-9-04 - Cultivo de cebola 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-07 - Cultivo de melão 01.19-9-08 - Cultivo de melancia 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ST POVOADO BAIXAO DA LAGOA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SETOR 2 DISTRITO
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERSAD22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8116-1754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 17:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 182Nº PROCESSO: 82/2023Assinatura: /

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 40247220

Emitido em: 17/03/2023 às 17:01:49

DAP: SDW4532568800011103220928	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/03/2022	Validade(*): 11/03/2024 ✓
--------------------------------	-----------------	---------------------	---------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 45.325.688/0001-18	
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: São Domingos do Maranhão/MA	Data Constituição: 31/01/2022
Representante Legal: ADAILTON DA SILVA MACEDO	CPF: 615.807.553-13

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	
CNPJ: 06.404.933/0001-20	
Agente Emissor: ANDREIA DA SILVA FERRO ALVES	CPF: 844.192.703-06
Local de Emissão: São Domingos do Maranhão/MA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	33	78,57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Jatobá	2
São Domingos do Maranhão	31

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	33	78,57
Associados sem DAP	9	21,43
Total dos Associados	42	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FOLHAS: 183Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 40247220

Emitido em: 17/03/2023 às 17:01:49

DAP: SDW4532568800011103220928	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/03/2022	Validade(*): 11/03/2024
CNPJ: 45.325.688/0001-18	Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
615.807.553-13	ADAILTON DA SILVA MACEDO	SDW0615807553132302220910	São Domingos do Maranhão	MA	23/02/2024	B
054.637.403-48	ADENILTON DA SILVA MACEDO	SDW0054637403480903220248	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
616.397.353-48	ANA CLARA OLIVEIRA FREIRE	SDW0616397353480803220956	São Domingos do Maranhão	MA	08/03/2024	B
236.742.533-72	ANTONIO BARROS DOS SANTOS	SDW0236742533720703220243	São Domingos do Maranhão	MA	07/03/2024	B
74.445.293-53	ANTONIO ELIDIO MACEDO FREIRE	SDW0974445293530903221030	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	V
043.088.743-43	ANTONIO EXPEDITO DE LIMA FILHO	SDW0043088743431003221102	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
424.544.683-87	ANTONIO JOÃO DA SILVA	SDW0424544683871806210845	São Domingos do Maranhão	MA	18/06/2024	B
483.048.083-15	ANTONIO REGINALDO BEZERRA FREIRE	SDW0483048083150903221020	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	V
246.522.928-13	ANTONIO REGIVALDO BEZERRA FERREIRA	SDW0246522928130903221132	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
621.671.233-02	ANTONIO WESLEY COSTA DA SILVA	SDW0621671233020903220149	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
007.511.473-97	BERIZONIR GOMES DA SILVA	SDW0007511473970903220136	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
437.936.758-40	CLAUDIVAN DE VIVEIROS SOUZA	SDW0437936758401608220901	São Domingos do Maranhão	MA	16/08/2024	B
035.461.643-93	DAMIÃO SANTOS DA SILVA	SDW0035461643931003221029	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
046.738.443-60	DELCIFRAN ALVES DA SILVA	SDW0046738443601003221112	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
602.041.963-02	DEUSIKELY MARTINS DA SILVA	SDW0602041963021801221041	Jatobá	MA	18/01/2025	B
014.718.281-66	ERNADES DA SILVA SANTOS	SDW0014718281661003221029	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
009.067.123-60	EXPEDITO ALVES DE AQUINO	SDW0009067123601003220928	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
018.154.913-10	FRACISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA	SDW0018154913100103211107	São Domingos do Maranhão	MA	01/03/2024	B
889.433.643-34	FRANCISCO MENDES DA SILVA CRUZ	SDW0889433643342010220312	São Domingos do Maranhão	MA	20/10/2024	V
794.356.883-49	IDELI DE OLINDA MARTINS	SDW0794356883490903220855	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
301.013.678-13	IVALDO FAUSTINO DA SILVA	SDW0301013678130303211130	São Domingos do Maranhão	MA	03/03/2024	B
516.326.913-53	JOSE BETO EVANGELISTA DOS SANTOS	SDW0516326913530703220252	São Domingos do Maranhão	MA	07/03/2024	B
739.416.113-72	JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES	SDW0739416113720903221036	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	V
790.456.423-87	JOSE IVAN BEZERRA DE AQUINO	SDW0790456423873003211028	São Domingos do Maranhão	MA	30/03/2024	B
048.022.633-41	JOSIMAR DA SILVA	SDW0048022633411003221002	São Domingos do Maranhão	MA	10/03/2024	B
949.646.703-25	JUSTENILDO EVANGELISTA DOS SANTOS	SDW0949646703250608211107	São Domingos do Maranhão	MA	06/08/2024	B

057.681.943-39	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	SDW0057681943390802220954	São Domingos do Maranhão	MA	08/02/2024	V
747.040.103-25	MARIA DE LOURDES SILVA	SDW0747040103250903220245	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
070.634.203-80	RENATO DA SILVA	SDW0070634203800903220221	São Domingos do Maranhão	MA	09/03/2024	B
720.975.582-91	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	SDW0720975582913108210914	São Domingos do Maranhão	MA	31/08/2024	B
334.151.963-72	SEVERINO JOSE BEZERRA	SDW0334151963720803211140	São Domingos do Maranhão	MA	08/03/2024	B
774.911.904-30	VALDEMIRO LOPES DE OLIVEIRA	SDW0774911904302311210926	São Domingos do Maranhão	MA	23/11/2024	B
396.311.763-04	VICENTE ALVES DA SILVA	SDW0396311763040903221116	Jatobá	MA	09/03/2024	V

Total Categoria: 33

Total sócios: 33

FOLHAS: 189

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FOLHAS: 185
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: 1

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 40247220
Emitido em: 17/03/2023 às 17:01:49

DAP: SDW4532568800011103220928	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/03/2022	Validade(*): 11/03/2024
CNPJ: 45.325.688/0001-18	Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO		

CPF	Nome	Data Filiação
005.904.643-02	ANTONIO ELTON AQUINO BEZERRA	31/01/2022
619.688.453-05	DENILSON SANTOS FREIRE	31/01/2022
219.736.228-31	EDILSON MACEDO FREIRE	31/01/2022
034.393.113-33	EMILTON DA SILVA MACEDO	31/01/2022
093.869.893-10	IVANILDO FREIRE DE SOUZA	31/01/2022
621.531.663-65	KAUANNE DA COSTA REINALDO	31/01/2022
050.695.453-61	MARIA RITA MEIRELES DA SILVA	31/01/2022
914.397.878-91	NARCISO NUNES NETO	31/01/2022
605.921.433-92	SAMIA NOBRE SILVA	31/01/2022

Total sócios: 9

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 186
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO -
COOPERSAD**
CNPJ: **45.325.688/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:44 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A7BC.BBDD.3783.1006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.325.688/0001-18
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MA
Endereço: ST ST POVOADO BAIXAO DA LAGOA 01 SETOR 2 DISTRITO / ZONA RURAL / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030502064129951506

Informação obtida em 17/03/2023 16:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 188
FOLHAS: 1 de 1
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.325.688/0001-18
Certidão nº: 35527333/2022
Expedição: 20/10/2022, às 09:25:17
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.325.688/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 189
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234657/22

Data da

30/12/2022 06:46:58

Inscrição Estadual: 127447989

CPF/CNPJ: 45325688000118

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Endereço: STR POVOADO BAIXAO DA LAGOA, 1 SETOR 2 DISTRITO CEP: 65790000 -

Telefone: (99)981161754

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 Data Impressão: 10/02/2023 09:04:17



FOLHAS: 180
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010722/23

Data da

10/02/2023 09:04:30

Inscrição Estadual: 127447989

CPF/CNPJ:

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Endereço: STR POVOADO BAIXAO DA LAGOA, 1 SETOR 2 DISTRITO CEP: 65790000 -

Telefone: (99)981161754

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2023 09:04:30



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



24/02/2023 10:23:25
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 112/2023
AUTENTICAÇÃO: QYGC-VZA8

* Certidão Autorizada

FOLHAS: 191
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, devidamente Inscrito sob o CNPJ nº 325.688/0001-18, situada à **ST POVOADO BAIXAO DA LAGOA, S/N ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 24/02/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



PROCESO: 192
82/2023
Assinatura: /

24/02/2023 10:24:30
USUÁRIO: ATENDENTE02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 113/2023
AUTENTICAÇÃO: Q1L4-RWDW**

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD**, inscrita sob o CNPJ: 45.325.688/0001-18, situada à **ST POVOADO BAIXAO DA LAGOA, S/N ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/05/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/02/2023.



193
12/02/2023
Assessor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023 ✓

Nº 134/2023

Insc. Municipal
2444

CNPJ
45.325.688/0001-18

Data da Constituição
16/02/2023

Nome/Razão Social

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - COOPERSAD

Denominação Comercial

COOPERSAD

Natureza Jurídica

COOPERATIVA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividades Secundárias

Data de Início

16/02/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

ST POVOADO BAIXAO DA LAGOA

Número

S/N

Complemento

Quadra

Bairro

ZONA RURAL

Data de Cadastro

24/02/2023

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

3NG4-X7ET

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/02/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/02/2023 10:07:05

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada Pública nº01/2023/CPL Dispensa de Licitação nº 17/2023/CPL					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD			2. CNPJ 45.325.688/0001-18		
3. Endereço St Povoado Baixão da Lagoa, Nº 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural		4. Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		5. E-mail Medeiros_assessoria0611@hotmail.com	
6. DDD/Fone (99) 98845-8363		7. CEP 65.790-000		8. Nº DAP Jurídica SDW4532568800011103220928	
9. Banco Banco Do Brasil S/A		10. Nº da Agência 0261-4		11. Nº da Conta Corrente 59.094-6	
12. Nº de Associados 42		13. Nº de Associados de acordo com a Lei ne 11.326/2006 42		14. Nº de Associados com DAP Física 33	
15. Nome do representante legal Adailton da Silva Macedo	16. CPF 615.807.553-13	17. DDD/Fone (99) 98845-8363	18. Endereço ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural	19. Município/UF São Domingos do Maranhão - MA	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Adailton Da Silva Macedo	615.807.553-13	SDW0615807553132302220910		1.	
Adenilton Da Silva Macedo	054.637.403-48	SDW0054637403480903220248		2.	
Ana Clara Oliveira Freire	616.397.353-48	SDW0616397353480803220956		3.	

FOLHAS: 194
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: _____

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

Antonio Barros Dos Santos	236.742.533-72	SDW0236742533720703220243	4.
Antonio Elidio Macedo Freire	974.445.293-53	SDW0974445293530903221030	5.
Antonio Expedito De Lima Filho	043.088.743-43	SDW0043088743431003221102	6.
Antonio João Da Silva	424.544.683-87	SDW0424544683871806210845	7.
Antonio Reginaldo Bezerra Freire	483.048.083-15	SDW0483048083150903221020	8.
Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira	246.522.928-13	SDW0246522928130903221132	9.
Antonio Wesley Costa Da Silva	621.671.233-02	SDW0621671233020903220149	10.
Berizonir Gomes Da Silva	007.511.473-97	SDW0007511473970903220136	11.
Claudivan De Viveiros Souza	437.936.758-40	SDW0437936758400208200857	12.
Damião Santos Da Silva	035.461.643-93	SDW0035461643931003221029	13.
Delcifran Alves Da Silva	046.738.443-60	SDW0046738443601003221112	14.
Deusikely Martins Da Silva	602.041.963-02	SDW0602041963021801221041	15.
Ernandes Da Silva Santos	014.718.281-66	SDW0014718281661003221029	16.
Expedito Alves De Aquino	009.067.123-60	SDW0009067123601003220928	17.
Fracisco Das Chagas Silva Sousa	018.154.913-10	SDW0018154913100103211107	18.
Francisco Mendes Da Silva Cruz	889.433.643-34	SDW0889433643340110200301	19.
Ideli De Olinda Martins	794.356.883-49	SDW0794356883490903220855	20.
Ivaldo Faustino Da Silva	301.013.678-13	SDW0301013678130303211130	21.
Jose Beto Evangelista Dos Santos	516.326.913-53	SDW0516326913530703220252	22.
Jose Francisco Barbosa Soares	739.416.113-72	SDW0739416113720903221036	23.
Jose Ivan Bezerra De Aquino	790.456.423-87	SDW0790456423873003211028	24.
Josimar Da Silva	048.022.633-41	SDW0048022633411003221002	25.
Justenildo Evangelista Dos Santos	949.646.703-25	SDW0949646703250608211107	26.
Maria Aparecida Da Conceição	057.681.943-39	SDW0057681943390802220954	27.

Assinatura:

Nº PROCESSO:

821/2023

195

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

Maria De Lourdes Silva	747.040.103-25	SDW0747040103250903220245	28.
Renato Da Silva	070.634.203-80	SDW0070634203800903220221	29.
Sebastiao Vieira Da Silva	720.975.582-91	SDW0720975582913108210914	30.
Severino Jose Bezerra	334.151.963-72	SDW0334151963720803211140	31.
Valdemiro Lopes De Oliveira	774.911.904-30	SDW0774911904302311210926	32.
Vicente Alves Da Silva	396.311.763-04	SDW0396311763040903221116	33.

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

19. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 06.113.690/0001-71	3. Município Município de São Domingos do Maranhão - MA
4. Endereço Praça Getúlio Vargas N° SN, Centro, CEP: 65.790-000	5. DDD/Fone (99) 3572 - 0503	
6. Nome do representante e E-mail		

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Alface	Maço	2.500	3,67	9.175,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Abacaxi	Kg	6.000	3,67	22.020,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Abóbora	Kg	1.500	3,68	5.520,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total

Assinatura: _____
 OLHAS: _____
 Nº PROCESSO: 82/2023
 196

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

Arroz	Kg	6.000	5,70	34.200,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Banana Prata	Kg	5.000	7,03	35.150,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Couve Folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Cheiro Verde	Maço	1.000	3,18	3.180,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Chuchu	Kg	1.000	5,17	5.170,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Feijão Verde	Kg	500	5,17	2.585,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Feijão Maranhense	Kg	2.600	11,00	28.600,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Frango Tipo Granja	Kg	6.000	16,67	100.020,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Farinha de Mandioca	Kg	2.500	9,67	24.175,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Farinha de Tapioca	Kg	2.500	11,33	28.325,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Laranja	Kg	3.000	4,83	14.490,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total

Assinatura:

Nº PROCESSO:

82/2023

FOLHAS:

197

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

Macaxeira	Kg	4.000	6,00	24.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Mamão	Kg	1.800	6,00	10.800,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Melancia	Kg	2.500	3,38	8.450,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Milho Verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Pimenta de Cheiro	Kg	50	20,00	1.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Polpa de Fruta Sabores Variados	Kg	20.000	11,50	230.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Tomate	Kg	1.500	8,00	12.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Tempero Caseiro	Pote de 200g	1.200	12,85	15.420,00

FOLHAS: 198
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: /

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
ALFACE	MAÇO	2.500	3,67	9.175,00
ABACAXI	KG	6.000	3,67	22.020,00
ABÓBORA	KG	1.500	3,68	5.520,00
ARROZ	KG	6.000	5,70	34.200,00
BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	5.000	7,03	35.150,00
CARNE BOVINA	KG	4.000	34,87	139.480,00
COUVE FOLHA	MAÇO	2.000	3,35	6.700,00
CHEIO VERDE	MAÇO	1.000	3,18	3.180,00
CHUCHU	KG	1.000	5,17	5.170,00
FEIJÃO VERDE	KG	500	5,17	2.585,00
FEIJÃO MARANHENSE	KG	2.600	11,00	28.600,00
FRANGO TIPO GRANJA	KG	6.000	16,67	100.020,00
FARINHA DE MANDIOCA PUBA	KG	2.500	9,67	24.175,00
FARINHA DE TAPIOCA	KG	2.500	11,33	28.325,00
LARANJA	KG	3.000	4,83	14.490,00
MACAXEIRA	KG	4.000	6,00	24.000,00
MAMÃO	KG	1.800	6,00	10.800,00
MELANCIA	KG	2.500	3,38	8.450,00
MILHO VERDE	KG	1.500	4,17	6.255,00
PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	20,00	1.000,00
POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	KG	20.000	11,50	230.000,00
REPOLHO BRANCO	KG	4.000	3,98	15.920,00
TOMATE	KG	1.500	8,00	12.000,00
TEMPERO CASEIRO	POTE	1.200	12,85	15.420,00
			Total do projeto:	782.635,00

Assinatura:

Nº PROCESSO:

8210023

FOLHAS:

199

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas da zona rural e urbana indicadas pela secretaria municipal de educação, com recebimento de um funcionário da secretaria da secretaria de educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - Coopersad foi criada com o objetivo de organizar a produção da agricultura familiar no município de São Domingos do Maranhão, abrangendo nos seguintes municípios; São Domingos do Maranhão, Caxias, Buriti Bravo, São João do Sóter, Aldeias Altas, Coelho Neto, Timom, Parnarama e Matões. A mesma possui 33 (Trinta e quatro) em seu projeto de venda.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de Março de 2023.

Adailton da Silva Macedo

Adailton da Silva Macedo
Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: (99) 98845-8363
Medeiros_assessoria0611@hotmail.com
CPF: 615.87.553-13

FOLHAS: 200
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 901
Nº PROCESSO: 82/2013
Assinatura: _____

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 202

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL

Eu, Adailton da Silva Macedo representante da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.325.688/0001-18 e DAP Jurídica nº SDW4532568800011103220928, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

São Domingos do Maranhão – MA., 20 de Março de 2023.

Adailton da Silva Macedo

Adailton da Silva Macedo

CPF: 615.807.553-13

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 203

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL


A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.325.688/0001-18 e DAP Jurídica nº SDW4532568800011103220928, com sede na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr (o) Adailton da Silva Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 615.807.553-13, portador de identidade nº 0358443420086 SESP/MA, residente na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, nos termos do Estatuto Social, Declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente á sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e demais documentos normativos normativos, no que couber.

São Domingos do Maranhão – MA., 20 de Março de 2023.



Adailton da Silva Macedo

CPF: 615.807.553-13



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 204

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO SANITÁRIA

A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.325.688/0001-18 e DAP Jurídica nº SDW4532568800011103220928, com sede na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, neste ato representado por Adailton da Silva Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 615.807.553-13, portador de identidade nº 0358443420086 SESP/MA, residente na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, a prova de atendimento de requisitos higiênico – sanitários previstos em normativas específicas.

São Domingos do Maranhão – MA., 20 de Março de 2023.

Adailton da Silva Macedo

Adailton da Silva Macedo

CPF: 615.807.553-13

←

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 205

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: 1

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E INEXISTENCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES**

A **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.325.688/0001-18 e DAP Jurídica nº SDW4532568800011103220928, com sede na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, neste ato representado por Adailton da Silva Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 615.807.553-13, portador de identidade nº 0358443420086 SESP/MA, residente na ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural Cep: 65.790-000 na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, firmado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº01/2023/CPL que:

- a) Até a presente data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- c) Declaro que não empregamos menor, em cumprimento o XXXIII do art. 7º da constituição da República.

São Domingos do Maranhão – MA., 20 de Março de 2023.

Adailton da Silva Macedo

Adailton da Silva Macedo

CPF: 615.807.553-13

←

FOLHAS: 206
Nº PROCESSO: 22/2023
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ADAILTON DA SILVA MACÊDO



FILIAÇÃO
FRANCISCO MACEDO E MARIA SATURNINO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 05/08/1992 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH. **

NATURALIDADE
SAO DOMINGOS DO MA - MA

OBSERVAÇÃO

Adailton da Silva Macêdo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61580755313 DNI P-020 VIA-02

REGISTRO GERAL 035844342008-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.40493 FLS. 224 LIV. 058 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA
2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
061661871120/060/0038

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS
898004241988743



MAI830732861 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

207
82/2023
Assinatura: /

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Secretaria Municipal de Educação) – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023/CPL

ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD

CNPJ: 45.325.688/0001-18

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural
Cep: 65.790-000
Cnpj.: 45.325.688/0001-18
São Domingos do Maranhão – Maranhão

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada Pública nº01/2023/CPL Dispensa de Licitação nº 17/2023/CPL				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD			2. CNPJ 45.325.688/0001-18	
3. Endereço St Povoado Baixão da Lagoa, Nº 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural		4. Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		5. E-mail Medeiros_assessoria0611@hotmail.com
6. DDD/Fone (99) 98845-8363		7. CEP 65.790-000		8. Nº DAP Jurídica SDW4532568800011103220928
9. Banco Banco Do Brasil S/A		10. Nº da Agência 0261-4		11. Nº da Conta Corrente 59.094-6
12. Nº de Associados 42		13. Nº de Associados de acordo com a Lei ne 11.326/2006 42		14. Nº de Associados com DAP Física 33
15. Nome do representante legal Adailton da Silva Macedo	16. CPF 615.807.553-13	17. DDD/Fone (99) 98845-8363	18. Endereço ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural	19. Município/UF São Domingos do Maranhão - MA
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência
5. Nº. da Conta Corrente				
Adailton Da Silva Macedo	615.807.553-13	SDW0615807553132302220910		1.
Adenilton Da Silva Macedo	054.637.403-48	SDW0054637403480903220248		2.
Ana Clara Oliveira Freire	616.397.353-48	SDW0616397353480803220956		3.

FOLHAS: 208
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: [assinatura]

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

Antonio Barros Dos Santos	236.742.533-72	SDW0236742533720703220243	4.
Antonio Elidio Macedo Freire	974.445.293-53	SDW0974445293530903221030	5.
Antonio Expedito De Lima Filho	043.088.743-43	SDW0043088743431003221102	6.
Antonio João Da Silva	424.544.683-87	SDW0424544683871806210845	7.
Antonio Reginaldo Bezerra Freire	483.048.083-15	SDW0483048083150903221020	8.
Antonio Regivaldo Bezerra Ferreira	246.522.928-13	SDW0246522928130903221132	9.
Antonio Wesley Costa Da Silva	621.671.233-02	SDW0621671233020903220149	10.
Berizonir Gomes Da Silva	007.511.473-97	SDW0007511473970903220136	11.
Claudivan De Viveiros Souza	437.936.758-40	SDW0437936758400208200857	12.
Damião Santos Da Silva	035.461.643-93	SDW0035461643931003221029	13.
Delcifran Alves Da Silva	046.738.443-60	SDW0046738443601003221112	14.
Deusikely Martins Da Silva	602.041.963-02	SDW0602041963021801221041	15.
Ernandes Da Silva Santos	014.718.281-66	SDW0014718281661003221029	16.
Expedito Alves De Aquino	009.067.123-60	SDW0009067123601003220928	17.
Fracisco Das Chagas Silva Sousa	018.154.913-10	SDW0018154913100103211107	18.
Francisco Mendes Da Silva Cruz	889.433.643-34	SDW0889433643340110200301	19.
Ideli De Olinda Martins	794.356.883-49	SDW0794356883490903220855	20.
Ivaldo Faustino Da Silva	301.013.678-13	SDW0301013678130303211130	21.
Jose Beto Evangelista Dos Santos	516.326.913-53	SDW0516326913530703220252	22.
Jose Francisco Barbosa Soares	739.416.113-72	SDW0739416113720903221036	23.
Jose Ivan Bezerra De Aquino	790.456.423-87	SDW0790456423873003211028	24.
Josimar Da Silva	048.022.633-41	SDW0048022633411003221002	25.
Justenildo Evangelista Dos Santos	949.646.703-25	SDW0949646703250608211107	26.
Maria Aparecida Da Conceição	057.681.943-39	SDW0057681943390802220954	27.

FOLHAS: 209
Nº PROCESSO: 89/2023
Assinatura: _____

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão - Maranhão

Maria De Lourdes Silva	747.040.103-25	SDW0747040103250903220245	28.
Renato Da Silva	070.634.203-80	SDW0070634203800903220221	29.
Sebastiao Vieira Da Silva	720.975.582-91	SDW0720975582913108210914	30.
Severino Jose Bezerra	334.151.963-72	SDW0334151963720803211140	31.
Valdemiro Lopes De Oliveira	774.911.904-30	SDW0774911904302311210926	32.
Vicente Alves Da Silva	396.311.763-04	SDW0396311763040903221116	33.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

19. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ 06.113.690/0001-71	3. Município Município de São Domingos do Maranhão - MA
4. Endereço Praça Getúlio Vargas N° SN, Centro, CEP: 65.790-000		5. DDD/Fone (99) 3572 - 0503	
6. Nome do representante e E-mail			

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Alface	Maço	2.500	3,67	9.175,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Abacaxi	Kg	6.000	3,67	22.020,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total
Abóbora	Kg	1.500	3,68	5.520,00
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total

FOLHAS: 2/10
 Nº PROCESSO: 82/2023
 Assinatura: 

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

Arroz	Kg	6.000	5,70	34.200,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Banana Prata	Kg	5.000	7,03	35.150,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Couve Folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Cheiro Verde	Maço	1.000	3,18	3.180,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Chuchu	Kg	1.000	5,17	5.170,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Feijão Verde	Kg	500	5,17	2.585,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Feijão Maranhense	Kg	2.600	11,00	28.600,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Frango Tipo Granja	Kg	6.000	16,67	100.020,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Farinha de Mandioca	Kg	2.500	9,67	24.175,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Farinha de Tapioca	Kg	2.500	11,33	28.325,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Laranja	Kg	3.000	4,83	14.490,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total

Assinatura:

Nº PROCESSO: 82/2023

FOLHAS:

211

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

Macaxeira	Kg	4.000	6,00	24.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Mamão	Kg	1.800	6,00	10.800,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Melancia	Kg	2.500	3,38	8.450,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Milho Verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Pimenta de Cheiro	Kg	50	20,00	1.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Polpa de Fruta Sabores Variados	Kg	20.000	11,50	230.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Tomate	Kg	1.500	8,00	12.000,00
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total
Tempero Caseiro	Pote de 200g	1.200	12,85	15.420,00

FOLHAS: 212
 Nº PROCESSO: 89.00023
 Assinatura: /

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
ALFACE	MAÇO	2.500	3,67	9.175,00	
ABACAXI	KG	6.000	3,67	22.020,00	
ABÓBORA	KG	1.500	3,68	5.520,00	
ARROZ	KG	6.000	5,70	34.200,00	
BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	5.000	7,03	35.150,00	
CARNE BOVINA	KG	4.000	34,87	139.480,00	
COUVE FOLHA	MAÇO	2.000	3,35	6.700,00	
CHEIO VERDE	MAÇO	1.000	3,18	3.180,00	
CHUCHU	KG	1.000	5,17	5.170,00	
FEIJÃO VERDE	KG	500	5,17	2.585,00	
FEIJÃO MARANHENSE	KG	2.600	11,00	28.600,00	
FRANGO TIPO GRANJA	KG	6.000	16,67	100.020,00	
FARINHA DE MANDIOCA PUBA	KG	2.500	9,67	24.175,00	
FARINHA DE TAPIOCA	KG	2.500	11,33	28.325,00	
LARANJA	KG	3.000	4,83	14.490,00	
MACAXEIRA	KG	4.000	6,00	24.000,00	
MAMÃO	KG	1.800	6,00	10.800,00	
MELANCIA	KG	2.500	3,38	8.450,00	
MILHO VERDE	KG	1.500	4,17	6.255,00	
PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	20,00	1.000,00	
POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	KG	20.000	11,50	230.000,00	
REPOLHO BRANCO	KG	4.000	3,98	15.920,00	
TOMATE	KG	1.500	8,00	12.000,00	
TEMPERO CASEIRO	POTE	1.200	12,85	15.420,00	
			Total do projeto:	782.635,00	

Assinatura:

Nº PROCESSO:

FOLHAS:

83/0023

213

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito, Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

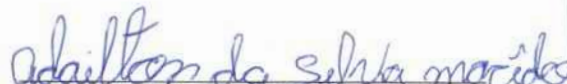
Os produtos serão entregues nas escolas da zona rural e urbana indicadas pela secretaria municipal de educação, com recebimento de um funcionário da secretaria da secretaria de educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - Coopersad foi criada com o objetivo de organizar a produção da agricultura familiar no município de São Domingos do Maranhão, abrangendo nos seguintes municípios; São Domingos do Maranhão, Caxias, Buriti Bravo, São João do Sóter, Aldeias Altas, Coelho Neto, Timom, Parnarama e Matões. A mesma possui 33 (Trinta e quatro) em seu projeto de venda.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de Março de 2023.


Adailton da Silva Macedo
Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: (99) 98845-8363
Medeiros_assessoria0611@hotmail.com
CPF: 615.87.553-13

FOLHAS: 014
Nº PROCESSO: 8213003
Assinatura: /

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD**

ST Povoado Baixão da Lagoa, 01, Setor 2º Distrito , Zona Rural

Cep: 65.790-000

Cnpj.: 45.325.688/0001-18

São Domingos do Maranhão – Maranhão

FOLHAS: 215
Nº PROCESSO: 89/0023
Assinatura: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº
01/2023/CPL**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA DA CHAMADA PUBLICA Nº 01 (UM) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DOS GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, QUILOMBOLAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NA PAUTA DE ALIMENTOS, UTILIZANDO PELO MENOS 30% DO RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09:00 hrs. deu-se início a sessão pública de abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CPL**, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 003/2023, de 02.01.2021, por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "Aviso de Licitação", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União - DOU e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência Municipal, acarretando 01 (uma) **cooperativa** especializadas do ramo do objeto interessaram-se em obter o Edital junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Mapa de Controle de Entrega de Edital às Empresas, devidamente assinado e

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 217
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

datada pelo seu representante legal apenso ao presente Processo, bem como através dos e-mails em anexos. Às 09:00 horas, foi aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o Srº. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana (secretária)**, em seguida deu início a sessão e com a presença do participante – 01) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18**. Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13, Registra – se, dando continuidade foram recebidos, os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação e Nº 02 – Proposta de Preços, referentes à Chamada Pública Nº 01/2023/CPL sob o regime do tipo Menor Preço I, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Deu-se início a abertura dos envelopes de documentações, em seguida a Comissão passou à análise da documentação apresentada, onde ficou constatada que a empresa: 01) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18**, apresentaram, todas as documentações exigida pelo Edital, sendo as mesmas consideradas devidamente habilitadas para prosseguir na licitação. Não havendo a necessidade da formalização da assinatura do Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que compareceram duas empresas ao certame, assim sendo o Presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada. O resultado da Apuração da Proposta de Preços será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, que decorrido o prazo será homologado e adjudicado em favor das empresas vencedoras, do objeto da presente licitação. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu **Maria Luana de Sousa Viana (Secretária)**, lavrei a presente ata,

2

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA

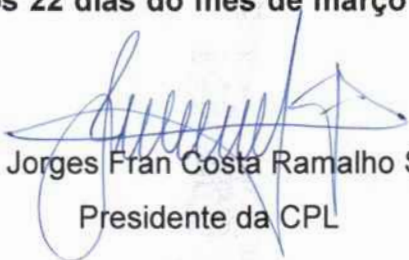


FOLHAS: 218
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71


PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000


que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. São Domingos do Maranhão, aos **22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.**


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL

Membros:


Nívia Gomes da Silva


Maria Luana de Sousa Viana (secretário),


**01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18.
Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ADJUDICAÇÃO/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°082/2023/SEMED
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2023/CPL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos das Instituições Escolares da rede municipal (zona urbana e rural) do ensino de São Domingos do Maranhão -MA, durante o ano de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações, quantidades e condições contidas no presente edital durante o ano letivo de 2023, cumprindo a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 06 de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE N° 26/2013 utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar, **conforme Anexo I – Pauta de Alimentos, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.**

De acordo de acordo com Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e Proposta de Preços constantes deste Processo Licitatório, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, o valor de **RS: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais).**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00
7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00



FOLHAS: 220
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

NOME DA EMPRESA	VALOR
1 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD, CNPJ- 45.325.688/0001-18.	782.635,00
TOTAL	RS: 782.635,00



FOLHAS: 221

Nº PROCESSO: 82/2023

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de março de 2023.

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2023/SEMED

AMPARO LEGAL: ART. 43 , INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2023/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art 37, inciso VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18., o valor de **RS 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00
7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço por Item”, Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos das Instituições Escolares da rede municipal (zona urbana e rural) do ensino de São Domingos do Maranhão -MA, durante o ano de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações, quantidades e condições contidas no presente edital durante o ano letivo de 2023, cumprindo a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06 de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar, **conforme Anexo I – Pauta de Alimentos, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.-, conforme Termo de Referência dos Serviços contidos no Anexo – I, parte integrante deste Convite e da acordo com a Proposta de Preços.**

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de março de 2023.

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CONTRATO N.º 049/ 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Senhora Secretária Municipal de Educação, TARCIA KARLENE SILVA COSTA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, CNPJ-45.325.688/0001-18. **Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/ 2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



FOLHAS: 225
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00

U



FOLHAS: 226
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

U



FOLHAS: 227
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2025.0000 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, CONSUMO
PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

C



FOLHAS: 228
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

C



FOLHAS: 229
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: 7

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de março de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
RG.: 000016513093-8 SSP/MA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD,
CNPJ-45.325.688/0001-18
Srº Adailton da Silva Macedo
CPF nº 615.807.553-13,

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF 602.782.353-19

Junio Sano dos Reis
Nome _____
CPF 062.868.433-95



FOLHAS: 230
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CONTRATO N.º 049/ 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Senhora Secretária Municipal de Educação, TARCIA KARLENE SILVA COSTA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, CNPJ-45.325.688/0001-18. **Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/ 2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



FOLHAS: 231
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00



FOLHAS: 232
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

✓



FOLHAS: 233
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2025.0000 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, CONSUMO
PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

←



FOLHAS: 234
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

C



FOLHAS: 235
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de março de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
RG.: 000016513093-8 SSP/MA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD,
CNPJ-45.325.688/0001-18
Srº Adailton da Silva Macedo
CPF nº 615.807.553-13,

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF 602.781.553-19

Nome
CPF 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 236
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (Agricultura familiar), Valor **RS 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais)**, CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:45.325.688/0001-18, - MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 27 de março de 2023.

CONTRATANTE:

Sr^a. Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos da rede de iluminação pública, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: A.B DE SOUSA NETO, CNPJ: 35.651.180/0001 - 56, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$: 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Srª. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (Agricultura familiar), Valor R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:45.325.688/0001-18, - MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 27 de março de 2023. CONTRATANTE: Srª. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para o provimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuanu Costa de Sá Gomes. Contratado: R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS), inscrita no CNPJ nº 19.161.950/0001-26. Localizada na Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 602, Galpão 602, Bairro Centro Sucupira Do Norte/MA - CEP: 65.860-000. Data da Assinatura: 27 de março de 2023. Valor do contrato R\$ 537.415,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0019 2028 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023 SEMED

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Período para entrega dos envelopes de habilitação e projeto de venda: 31/03/2023 a 17/04/2023, das 8h00min às 16h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, localizado à Estrada de Ribamar, MA 201, Km 15, Casa 02, Picaireira, neste município. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar, 29 de março de 2023.
CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, foi remarcada para às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 09h00min (nove horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Construção da praça do bairro subestação, do Município de Viana - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/CPL/PMVM

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL/PMVM, aberta através do Processo Administrativo especificado, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física ou Jurídica, de abrangência local, interessados no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento da clientela beneficiária do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, do art. 14 da Lei nº 11.947/09, na Resolução nº 38/FNDE e demais normas. Abertura dos envelopes: dia 21 de abril de 2023 às 08h00min (oito horas). Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, situada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no site www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Vitória do Mearim/MA, 28 de março de 2023

RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário

